



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3912—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	48

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	49
DIRETORIA GERAL.....	51
DIRETORIA FINANCEIRA .....	55
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	56
ESMAT .....	59

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Intimação às Partes**

#### **APELAÇÃO No 0014767-60.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENÇÃO No 5004972-18.2012.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

APELADO: CARLOS NETO SOARES PEREIRA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Cuida-se de Apelação, interposta por AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., contra sentença que extinguiu, sem resolução de mérito, a ação em epígrafe, ajuizada em desfavor de CARLOS NETO SOARES PEREIRA. A apelante ajuizou a ação de busca e apreensão em epígrafe, amparada em contrato de financiamento de veículo com alienação fiduciária. Deferida a busca e apreensão liminar, nem o veículo, nem o réu, foram localizados. Instada a dar prosseguimento no feito, a autora da ação permaneceu silente, sobrevindo, então, sentença terminativa, sem resolução de mérito, por abandono. No apelo em exame, a sucumbente arguiu nulidade da extinção, por ausência de prévia intimação pessoal da parte. Pede, por isso, a cassação da sentença. É o relatório. Amparado nas disposições do artigo 932 do Código de Processo Civil, decido monocraticamente. Do exame dos autos, constata-se que a extinção por abandono não foi precedida da intimação pessoal da parte autora para dar andamento ao feito, em clara ofensa a expresse

dispositivo legal (§ 1º do artigo 267 do Código de Processo Civil de 1973). A nulidade, em casos como tal, é assente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, e assim permaneceu na sistemática do novo Código de Processo Civil: PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA. ART. 267, INCISO III, § 1º, CPC/1973. REQUERIMENTO DA PARTE RÉ. NECESSIDADE. SÚMULA Nº 240/STJ. INTIMAÇÃO PESSOAL FRUSTRADA. ENDEREÇO ESTRANHO AOS AUTOS. INTIMAÇÃO POR EDITAL. NECESSIDADE. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. A extinção do processo por abandono da causa pelo autor pressupõe a sua intimação pessoal que, se for frustrada por falta de endereço correto, deve se perfectibilizar por edital. Precedentes. 5. Recurso especial provido.” (REsp 1596446/SC, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Terceira Turma, julgado em 14/06/2016, DJe 20/06/2016). A garantia de acesso ao Judiciário, em casos como o que ora se analisa, se sobrepõe aos princípios de celeridade ou economia processual. Equivocada, portanto, a extinção da ação sem a intimação pessoal da parte autora, situação que incorre em flagrante confronto com o texto legal e com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça. Aplicáveis, destarte, as disposições do § 1º-A do artigo 557 do Código de Processo Civil, correspondidas, atualmente, pelo inciso V, do artigo 932, do Código de Processo Civil de 2015. Posto isso, dou provimento ao recurso para cassar a sentença terminativa e determinar o retorno dos autos a instância de origem, para regular prosseguimento. Publique-se, registre-se e intemem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 10 de outubro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALMAS**

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

AUTOS Nº 5000447-04.2012.827.2701 Autos: Termo Circunstanciado Autor do Fato: ANTÔNIO MARTINS GOMES CARDOSO PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de ORIVAN CARDOSO BARBOSA, quanto ao suposto crime tipificado no artigo 147 do Código Penal , pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do CPB c/c art. 109, VI e 114, II do mesmo Código. Em consequência, determino o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 14 de outubro de 2016. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000557-83.2015.827.2701 Autos: Termo Circunstanciado Autor do Fato: JOSÉ MAIRTON OLIVEIRA RODRIGUES PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ MAIRTON OLIVEIRA RODRIGUES. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se a representante do Ministério Público. Dispensável a intimação da vítima e do autor do fato, nos termos dos Enunciados Criminal nº 104 e 105, do FONAJE. Oportunamente, decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 10 de outubro de 2016. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000517-04.2015.827.2701 Autos: Termo Circunstanciado Autora do fato: ANA BEATRIZ TEIXEIRA ALBUQUERQUE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANA BEATRIZ TEIXEIRA ALBUQUERQUE . Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se a representante do Ministério Público. Dispensável a intimação da vítima e do autor do fato, nos termos dos Enunciados Criminal nº 104 e 105, do FONAJE. Oportunamente, decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 10 de outubro de 2016. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000340-40.2015.827.2701 Autos: Termo Circunstanciado Réu: JOÃO AMÉRICO FRANÇA VIEIRA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da infração penal ora imputada ao JOÃO AMÉRICO FRANÇA VIEIRA. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o Ministério Público. Dispensável a intimação da autora do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105, do FONAJE. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 17 de outubro de 2016. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.

## **ALVORADA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO PENAL Nº 5001184-67.2013.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Eduardo Alcantara Lemes

ADVOGADO: Defensor Público

INTIMAÇÃO DO ACUSADO DA SENTENÇA proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, ABSOLVO O RÉU EDUARDO ALCANTARA LEMES, tendo em vista que o fato narrado evidentemente não constitui crime. Por fim, providencie-se junto à Rede INFOSEG a baixa dos dados referentes a este processo. Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e anotações. Cumpram-se. Alvorada, 18 de outubro de 2016. **FABIANO GONÇALVES MARQUES. Juiz de Direito**".

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO PENAL Nº: 0001192-95.2014.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Kenny Roger Santos Costa

ADVOGADO: Dr. Manoel Branco S Barbosa – OAB/DF 19.370 e Dr. José S Teixeira – OAB/DF 40.717

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados supra de que foi designado o dia 26 de outubro de 2016, às 09:30 horas, na sala de audiências do Fórum local, audiência de instrução e julgamento no feito supra.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2006.0002.5468-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: JAIME PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO

TERCEIRO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

DESPACHO DE FLS. 65: "...Ante o exposto, determino: 1 INTIME-SE o subscritor da petição de fl. 64 a esclarecer a legitimidade do BANCO BRADESCO para requerer o cumprimento de sentença, bem como apresentar instrumento de mandato que o habilite a postular nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. 2 Decorrido o prazo retro sem manifestação, retornem os autos ao ARQUIVO. 3 Do contrário, CONCLUSOS. Intimem-se. Cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO ATO JUDICIAL ACIMA TRANSCRITO, DEVENDO O BANCO BRADESCO SE MANIFESTAR NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2007.0004.4636-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: FINAUTRIA – COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JULIANA FALCI MENDES – OAB/SO 223.768 e FÁBIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: ERIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO

DESPACHO DE FLS. 101: "...Ante o exposto, determino: OFICIE-SE ao DETRAN, em resposta ao Ofício de n. 391/2005, de fls. 54 e 55, informando que não houve nestes autos determinação de bloqueio do veículo de placa MVS-2136, conforme noticiado no ofício mencionado, devendo ser indicado no ofício o número atual e antigo destes autos. Após, retornem os autos ao ARQUIVO. Intimem-se. Cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO ATO JUDICIAL ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 178/83 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LUIZ NUNES DE ALMEIDA – OAB/GO 5007

REQUERIDO: YOSHIO TOMIHARI

ADVOGADO: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO

TERCEIRO: LEONARDO DIAS FERREIRA

ADVOGADO: LEONARDO DIAS FERREIRA – OAB/TO 4810

DECISÃO DE FLS. 87/89: “Trata-se de pedido de retificação de carta de arrematação, formulado por **Leonardo Dias Ferreira**. Narra o requerente que é herdeiro do Espólio de Paulo César Ferreira, e que recebeu como herança o imóvel arrematado nos presentes autos por Paulo César Ferreira; porém, ao tentar levar a registro a carta de arrematação de fls. 50/53, constatou que não poderia fazê-lo, em razão de que a descrição do imóvel constante na citada carta consta de forma diferente da [descrição] atual. **É o relato. Decido.** Ao exame dos autos, noto que, de fato, houve a arrematação de um imóvel por parte Paulo César Ferreira, conforme se pode verificar da carta de arrematação de fls. 50/53, sendo imóvel descrito basicamente da seguinte maneira: Uma parte de terras, desmembrada do lote nº 13, da quadra D, com a área de 180, 00m<sup>2</sup> [...] registrada sob o nº R-1, Matrícula nº 7001 [...] Ademais, do formal de partilha de fls. 64/66, observo que o requerente **Leonardo Dias Ferreira** recebeu o imóvel acima descrito como herança. Desse modo, vejo que o requerente detém o interesse e legitimidade para postular em juízo, atendendo, pois, ao disposto no art. 17 do CPC/15. Ultrapassado essa questão inicial, e em análise aos documentos constantes nos autos, tenho que o pedido do requerente merece ser defiro. Com dito anteriormente, na carta de arrematação o imóvel está descrito como “Uma parte de terras, desmembrada do **lote nº 13, da quadra D**, com a área de 180,00m<sup>2</sup> [...] registrada sob o nº R-1, Matrícula nº 7001 [...]”. Porém, verifiquei da certidão do interior teor do imóvel constante às fls. 59/60, que, na verdade, houve uma alteração na denominação do imóvel, de modo que passou a ser identificado como “**Lote 13-A, da Quadra D**, integrante do Loteamento “BAIRRO SENADOR”, nesta cidade [...]”. Assim, diante dessa divergência, deve ser retificada a carta de arrematação de fls. 50/53, a fim de que, doravante, conste a descrição correta do imóvel. Com o fito de robustecer tal conclusão, cito o seguinte precedente do Tribunal de Justiça de São Paulo, que confirmou decisão proferida em igual sentido: HASTA PÚBLICA. CARTA DE ARREMATAÇÃO. **Equívoco na descrição do imóvel em edital e carta de arrematação. Erro que não é essencial à compra. Problemas da arrematante em registrar a arrematação. Decisão que determina a retificação da carta de arrematação. Decisão correta.** Desnecessidade de novo edital já que o erro não prejudicou o conhecimento do que estava se levando à hasta pública. Problemas com registro que serão sanados com retificação da carta de arrematação. O não registro pelo cartório de imóveis, estando a agravante munida de carta de arrematação corrigida, pela penhora e caução averbadas na matrícula que foge ao âmbito da presente discussão, devendo, de fato, ser discutido perante juízo competente. Recurso desprovido. Decisão mantida. (TJSP, AI 20366843620138260000 SP 2036684-36.2013.8.26.0000, Relatora : Ana Lucia Romanhole Martucci, 6ª Câmara de Direito Privado, julgado em 16/04/2014, Publicado em 16/04/2014. **Ante o exposto**, defiro o pedido de fls. 57 e, conseqüentemente, determino: 1-RETIFIQUE-SE a carta de Arrematação de fls. 50/53, para que conste, agora, a seguinte descrição do imóvel arrematado: LOTE 13-A, da Quadra D, integrante do Loteamento “BAIRRO SENADOR”, nesta cidade, com área de 180 m<sup>2</sup>, Situado à Rua Inhumas, dentro dos seguintes limites e confrontações, sendo: 6,00 metros de frente pela Rua Inhumas; pela linha do fundo 6,00 metros, dividindo com lote nº (16); pela lateral esquerda 30,00 metros, dividindo com o lote nº (12); e, pela lateral direita 30,00 metros, dividindo com o lote nº (13); 2-Feita a retificação, INTIME-SE o requerente **Leonardo Dias Ferreira**, via Diário Oficial, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareça em cartório a fim de que seja entregue em mãos cópia autenticada da carta de arrematação devidamente retificada; 3-Entregue a cópia da carta de arrematação ao requerente ou decorrido o prazo fixado sem o comparecimento deste, certifique-se o ocorrido e retornem os autos ao arquivo. Intimem-se. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO ATO JUDICIAL ACIMA TRANSCRITO.

### **AUTOS N. 2.206/95 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: EUCÁRIO SCHNEIDER – OAB 878-B e JANICE MARLEI LOUREIRO – OAB/RS 47.216

REQUERIDO: ORGANIZAÇÕES SILVA LTDA

ADVOGADO: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO

DESPACHO DE FLS. 104: “Tratam-se os presentes autos de cartas precatórias oriundas da ação de execução nº 2206/95, movida pelo Banco do Brasil em desfavor de Organizações Silva LTDA, a qual encontrava-se em trâmite perante este Juízo. O advogado do exequente informou que a ação de execução acima mencionada está tramitando perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Redenção-PA em razão de ser o órgão jurisdicional no qual está sendo processada a ação de inventário nº 417/94 (atual 0000195-64.1994.814.0045), aduzindo que houve declínio da competência deste Juízo para o Juízo da 1ª Vara Cível de Redenção-PA para o processamento da execução em razão do aludido processo de inventário. Nesta senda, em razão das cartas precatórias oriundas da execução retro mencionada terem sido remetidas a este Juízo, no qual não se encontram mais os autos da ação de execução nº 2206/95, fora determinada a expedição de ofício ao Juízo da 1ª Vara Cível de Redenção-PA para informar se a execução nº 2206/95 está tramitando perante esse juízo. Contudo, não houve resposta do ofício até o presente momento. Portanto, **RENOVE-SE** o ofício enviado para o Juízo da 1ª Vara Cível de Redenção-PA. O objeto do ofício é solicitar informações a esse Juízo acerca da tramitação do processo de execução nº 2206/95, tendo como exequente o Banco do Brasil e executado Organizações Silva LTDA. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO ATO JUDICIAL ACIMA TRANSCRITO.v

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (Vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de MONITÓRIA Nº 0012325-25.2014.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 433473721914, proposta por ONOFRE FERREIRA DO AMARAL em desfavor MARIANA PEREIRA DOS SANTOS, sendo o presente para INTIMAR MARIANA PEREIRA DOS SANTOS, portador o RG sob nº. 1061598 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº. 035.102.301-16, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar ciência da sentença exarada no evento 66 e do despacho do evento 84, cuja parte dispositiva a seguir transcrita da SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO e considerando tudo mais que consta dos autos, deixo de acolher os embargos monitorios, e, de consequência, julgo procedente o pleito monitorio para condenar o embargante a pagar ao embargado a quantia equivalente a R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais), representado pelo cheque acostado no evento 1, convertendo a ação monitoria, de pleno direito, em título executivo judicial. Sobre a referida quantia deverá incidir a atualização monetária pelo INPC a partir da mora ex ré (inadimplemento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento. E, por conseguinte, julgo procedente o pedido vazado na inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do NCP. Condeno a embargante/requerida a pagar as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que, observadas as prescrições insertas no § 2º, I, II, III, IV do artigo 85 do Código de Processo Civil, arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, que por ora suspendo seu pagamento nos termos do art 98, §3º por acolher o pleito da assistência judiciária gratuita formulado no evento 50. Por uma simples questão de economia processual e atendendo ao princípio do impulso oficial, determino que, após o trânsito em julgado, intime-se a embargante, para efetuar o pagamento do débito em 15 (quinze) dias (Lei nº. 11.232/2005). Transcorrido o prazo sem pagamento, desde já incidirá a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Araguaína/TO, data certificada pelo sistema e-Proc. GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito Portaria 2231/2016 DJE 382613/06”. DESPACHO: “...1 INTIME-SE por edital a parte requerida, conforme dispõe o §2º do artigo 275 do Código de Processo Civil, do teor da sentença proferida nos autos, anotando-se ao mesmo o prazo de 20 (vinte) dias. A publicação deverá ser feita apenas no órgão oficial, por ser a parte requerida beneficiário da gratuidade da justiça. 2 Decorrido prazo sem manifestação, ARQUIVE-SE o feito com as cautelas legais, sem prejuízo de desarquivamento a pedido das partes. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente, que digitei e subscrevi, Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO**

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (Vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de MONITÓRIA Nº 0002054-20.2015.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO:782606054915, proposta por INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC em desfavor JANDERSON CORDEIRO DE SOUSA, sendo o presente para INTIMAR JANDERSON CORDEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auditor, devidamente inscrito no RG sob o nº 664.676 SSP-TO, CPF/MF sob nº 957.646.661-04, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar ciência da sentença exarada no evento 34, cuja parte dispositiva a seguir transcrita: SENTENÇA: “DISPOSITIVO Diante da exposição e pelo que consta dos autos, resolvo o procedimento com solução do mérito, conforme artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, convertendo a ordem de pagamento, em mandado executivo, na forma do art.1102-C do Código de Processo Civil, no valor de R\$ 3.790,17 (três mil setecentos e noventa reais e dezessete centavos), com correção monetária e juros moratórios desde a citação, devendo, ainda, ser incluído no mandado executivo o valor das custas processuais deste processo de conhecimento. Em face da sucumbência condeno o requerido ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios estes arbitrados 15% sobre o valor da dívida, nos termos do art. 20, §3º, do Código de Processo Civil. PROVIMENTOS 1 no ato da intimação da sentença, fica o requerido cientificado através de seu advogado ou pessoalmente, que à partir da certidão do trânsito em julgado desta sentença e independente de nova intimação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, deverá efetuar o pagamento espontâneo do valor a que foi condenada, sob pena de acréscimo de multa de 10% sobre o débito, conforme previsto no art.475-J do CPC. 2 Com o trânsito em julgado: REMETAM-SE os autos à contadoria para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária, acaso existentes; após, INTIME-SE o devedor, pessoalmente ou por edital (caso não localizado pessoalmente), para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias. ADVIRTA-SE a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se certidão do débito, acompanhada de cópia da decisão judicial, e remeta-se ao Cartório de Protesto competente, à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Secretaria da Fazenda, tudo conforme o disposto no §5o do art.63 da Lei no 1.288, de 28 de dezembro de 2001, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Após, ARQUIVE-SE com cautelas legais, com ou sem baixa. 3 aguarde-se providência do credor/autor para execução, por seis meses do trânsito em julgado e, decorridos estes sem qualquer providência nos autos, archive-se com cautelas legais, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte, com ou sem baixa na distribuição. Publique-se; registre-se; intemem-se e cumpra-se, oportunamente, arquivando-se os autos, ao final, com o trânsito em julgado, com ou sem baixa. Araguaína/TO, 15 de março de 2016. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no

01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO**

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (Vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de BUSCA E APREENSÃO Nº 0011792-66.2014.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 793496188814, proposta por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A em desfavor VALDEMAR FERREIRA AMORIM, sendo o presente para INTIMAR VALDEMAR FERREIRA AMORIM, inscrito no CPF/MF nº. 232.988.321-04, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar ciência da sentença exarada no evento 66 e do despacho do evento 84, cuja parte dispositiva a seguir transcrita da SENTENÇA: “Isto posto julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A de um carro Marca: MITSUBISHI, Modelo: L-200 GI 4X4, Ano: 2006, Cor: branca, Chassi: 93XJNK3407C646726, Placa: MWG-4459, em desfavor de VALDEMAR FERREIRA AMORIM, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno o requerido ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 85, §8º, do Código de Processo Civil. 4. Provimentos: 1 - Após o trânsito e julgado certificado: A - Proceda-se com o DESBLOQUEIO do veículo junto ao sistema RENAJUD caso não tenha sido realizado; B - dê ciência: 1 - a parte requerida, apesar da revelia, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito; 2 - ao DETRAN da presente sentença, encaminhando o respectivo "Alvará" (com a assinatura do juiz(a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; C - com o trânsito em julgado: REMETAM-SE os autos à contadoria para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária, acaso existentes; após, INTIME-SE o devedor, pessoalmente ou por edital (caso não localizado pessoalmente), para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias. ADVIRTA-SE a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se certidão do débito, acompanhada de cópia da decisão judicial, e remeta-se ao Cartório de Protesto competente, à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Secretaria da Fazenda, tudo conforme o disposto no §5º do art.63 da Lei nº1.288, de 28 de dezembro de 2001, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; D - Após, ARQUIVE-SE com cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 31 de março de 2016. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Eu (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (Quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de MONITÓRIA Nº 5011892-67.2013.827.2706, proposta por OERSIVON DONIZETH PORTES em desfavor THARANTINI BARROS COELHO, sendo o presente para CITAR THARANTINI BARROS COELHO, inscrito no CPF sob o nº 033.715.171-79, encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 5.265,89 (Cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), podendo oferecer embargos no mesmo prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, CIENTIFICADO (A), que não efetuado o pagamento ou não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial, CIENTIFICADO(A), ainda, que cumprindo a obrigação ficará isento de custas e honorários advocatícios (Art.701, § 1º, NCPC), e que havendo a conversão em título executivo judicial, se o requerido não efetuar o pagamento do montante, o débito será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), expedindo-se mandado de penhora e avaliação, caso o credor requeira. Se efetuado o pagamento parcial do débito, no prazo assinalado de 15 (quinze) dias, a multa de 10% (dez por cento) incidirá apenas sobre o restante (Art. 523, § 2º, CNPC). Cumprindo a obrigação ficará isento de custas e honorários advocatícios. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 02 (duas) vezes no Jornal de Grande Circulação, 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado 02 (duas) vezes em Jornal de Grande Circulação local e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína,

Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (17/10/2016). Eu, Ises Maria Rodrigues Costa, que digitei e subscrevi, Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito Titular em substituição automática da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **JOADSON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 30/03/1988, natural de Araguaína/TO, filho de Joana Odete de Sousa, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 303 e 306 do Código de Trânsito Brasileiro c/c artigo 69 do Código Penal, nos autos de ação penal nº **0008389-21.2016.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

### **Edital de Citação com prazo de 15 dias**

Kilber Correia Lopes, Juiz de direito em substituição automática pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **MARCELO NILO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, nascido aos 27/10/1986, filho de Cláudio Leite dos Santos e Maria Lucia Nilo dos Santos, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 155 § 4º, inciso II, c/c artigo 14, II do CP, nos autos de ação penal nº 0007786-45.2016.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, dezoito dias do mês de outubro de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **MANOEL RODRIGUES DE ALENCAR**, brasileiro, natural de Assaré-CE, nascido em 14/03/1984, filho de Cícero Dilton de Alencar e de Zenilda Rodrigues da Silva Alencar, portador do RG n.º 2007466663-5 SESP/POLICIA CIVIL/CE, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado no **artigos 303, parágrafo único, c/c 302, § 1º, I e III, 305 e 306, todos da Lei n.º 9.503/97 CTB, nos termos do artigo 69, do Código Penal**, nos autos da **Ação Penal nº 0014961-90.2016.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins-TO, dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (19/10/2016). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

### **Edital de Citação com prazo de 15 dias**

Kilber Correia Lopes, Juiz de direito em substituição automática pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **BRUNO GOMES MENDES**, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 09/04/1996, filho de Jose Gonçalves Mendes e Maria Aparecida Gomes de Matos, portador do RG n.º 1.314.646 SSP/TO, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 180, caput do CP, nos autos de ação penal nº 0004918-94.2016.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada

(s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, dezoito dias do mês de outubro de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

### **Edital de Citação com prazo de 15 dias**

KILBER CORREIA LOPES Juiz de direito em substituição automática pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados: **LEANDRO SILVA RAMOS**, brasileiro, união estável, cozinheiro, nascido aos 13/12/1977, natural de Gurupi/TO, filho de Francisco Ramos da Silva e de Maria da Conceição Ferreira Silva, o qual foi denunciado no **Artigo 155, §4º, I, c/c artigo 14, II, todos do Código Penal**, nos autos de **Ação Penal nº 0009900-54.2016.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro de 2016. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 0005563-22.2016.827.2706)**

KILBER CORREIA LOPES, MM. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado **MOZANI CARNEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido em 29 de janeiro de 1994, filho de Moizaniel da Silva Nogueira e de Maria Amélia Barros Carneiro, titular da carteira de identidade nº 1.270.029 - SSP/TO, e inscrito no CPF nº 034.177.291-73, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno MOZANI CARNEIRO NOGUEIRA, no artigo 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV, do Código de Penal e artigo 244-B, do ECA, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal. Pena em 04 anos e 08 meses de reclusão e 20 dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso. Regime semiaberto. Araguaína, 4 de outubro de 2016. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS** .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5014323-11.2012.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **GLEYSON BORGES DA FONSECA**, brasileiro, união estável, torneiro mecânico, nascido aos 31/01/1972, natural de Santa Helena/GO, filho de Geraldo Rodrigues Araujo e Lazara Borges Araujo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra GLEYSON BORGES DA FONSECA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 304 do Código Penal Brasileiro.** Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 19 de outubro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5015977-96.2013.827.2706, ajuizado por Victor Tadashi Rangel Himori em face de Tomaz Himori, tendo o presente à finalidade de INTIMAR o requerente na pessoa de sua genitora, Sra. ANA CAROLINA MELLO RANGEL, brasileira, solteira, promotora de vendas, inscrita no RG nº 1.278.229 SSP/TO e CPF nº 291.011.488-00, estando em lugar incerto não sabido, para no prazo de 5 dias por meio do seu Defensor/advogado, manifestar interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção sem resolução do mérito, devendo-se também se pronunciar a respeito da manifestação acessível no evento 48, dos autos supra, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de outubro de 2016. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos: n.º 2009.0008.4740-7

Denunciado: CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Vítima: MARIA DA PENHA DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora MARIA DA PENHA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, natural de Mauriti/CE, nascida aos 02.02.1968, filha de Anatólio Francisco da Silva e Maria Romão da Silva, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: " Ante o exposto, com fulcro no art. 107, inciso IV, do Código Penal, c/c o art. 613, caput, do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Autos: n.º 2012.0004.0870-5

Requerido: O. F. de S. J.

Requerente: C. L. C. F.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o REQUERIDO da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: " Ante o exposto, acolho o parecer ministerial de fls. 50/53, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil e de consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas às fls. 05/08." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5012505-24.2012.827.2706

Acusado: JOSIEL PAIXÃO NASCIMENTO

Vítima: ERMILDA MARIA VIEIRA

#### **PRAZO: 20(vinte) DIAS**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSIEL PAIXÃO NASCIMENTO, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, por três vezes, c/c art. 69 do mesmo diploma, na forma da Lei 11.340/2006..."

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

**Ação Penal**

Nº dos Autos: 5013440-64.2012.827.2706

Acusado: DEMERVAL JOSÉ RODRIGUES

Vítima: THALIA PARLANDIM RODRIGUES

**PRAZO: 20(vinte) DIAS**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER DEMERVAL JOSÉ RODRIGUES, da imputação do artigo 217-A, c/c art. 226, II, do CP, por diversas vezes, c/c art. 71, caput, do Código Penal, com as implicações da Lei 8.072/90 e Lei 11.340/2006 (estupro de vulnerável consumado, mediante atos libidinosos diversos da conjunção carnal); artigo 217-A, c/c art. 14, II, do CP, e art. 226, II, do CP, com as implicações da Lei 8.072/90 e Lei 11.340/2006 (tentativa de estupro de vulnerável mediante conjunções carnis); ambos c/c art. 69 do Código Penal (concurso material)..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5010308-62.2013.827.2706

REQUERENTE: PATRÍCIA PEREIRA VIEIRA DA SILVA REQUERIDO: WERBERSON GOMES DA SILVA

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 0015692-23.2015.827.2706

Acusado: ARLAN ALVES DA SILVA

Vítima: YASMIN ALVES DA SILVA

**PRAZO: 20(vinte) DIAS**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 18 do Código de Processo Penal, ORDENO SEJA ARQUIVADO o presente inquérito policial, por falta de base para oferecimento de denúncia, sem prejuízo de novas pesquisas serem realizadas pela autoridade policial competente, se de outras provas tiver notícia..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0017753-85.2014.827.2706

REQUERENTE: L. DA C. D.

REQUERIDO: L. G. DA S.

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5013542-86.2012.827.2706

Acusado: GILVAN DA SILVA ALMEIDA

Vítima: RITA OLIVEIRA PEREIRA

**PRAZO: 20(vinte) DIAS**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GILVAN DA SILVA ALMEIDA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..."

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5012313-91.2012.827.2706

Requerente : M. F. A.

Requerido : D. D. C.

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..."

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE E REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0003104-18.2014.827.2706

Requerente : I. M. C.

Requerido : R. C. P.

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, exceto no que pertine aos alimentos provisionais, os quais declaro extintos diante da litispendência verificada (art. 301, V, CPC); vigorando as demais determinações até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..."

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Termo Circunstanciado

Nº dos Autos: 5013886-67.2012.827.2706

Acusado: ALBERICO MARQUES DE FRANÇA

Vítima: ALICIANE SORES OLIVEIRA

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALBERICO MARQUES DE FRANÇA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..."

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5001238-26.2010.827.2706

Requerente : L. F. C.

Requerido : P. M. L.

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..."

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0012716-09.2016.827.2706

Acusado: MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA

Vítima: TAIZA DA SILVA

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

DECISÃO: "Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam

justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..."

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) **VÍTIMA** abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5012414-31.2012.827.2706

Acusado: MARCIANO DE SOUSA SANTOS

Vítima: SELMA. BARBOSA DE FERRAZ

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

DECISÃO: "01. Recebo a denúncia ofertada nas fls. 02/04, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..."

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) **REQUERENTE** abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5005896-88.2013.827.2706

Requerente : M. R. P. DA S. Requerido : C. R. A.

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, JULGO EXTINTO os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil..."

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### EDITAL DE CITAÇÃO

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0012716-09.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: MARCOS ANTÔNIO CORREIA DA SILVA

**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): MARCOS ANTÔNIO CORREIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, açougueiro, filho de Santana Correia da Silva e Maria Eranir da Silva Lima, nascido aos 25/04/1991, RG nº 982.848 SSP/TO, CPF nº 048.346.931-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0012716-09.2016.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0016931-96.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: JOSÉ GLAVOLSON FREITAS DE MELO

**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): JOSÉ GLAVOLSON FREITAS DE MELO, alcunha "Biro Biro", brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, natural de Acopiara/CE, nascido aos 19.05.1978, filho de Francisco Alves de Melo e de Josefa Marlene de Freitas, inscrito no CPF n.º 007.654.051-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0016931-96.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na

hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

**EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5012414-31.2012.827.2706

Ação Penal

Denunciado: MARCIANO DE SOUSA SANTOS

**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): MARCIANO DE SOUSA SANTOS, alcunha "Ciqno", brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 09.08.1982, filho de Antônio Ribeira dos Santos e de Raimunda de Jesus Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c o art. 61, inc. II, alínea "a", "e" e "P, do Código Penal, aplicando-se p disposto no art. 7º, incisos I e H, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 5012414-31.2012.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

**EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0004017-97.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: MARCOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA

**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): MARCOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA, brasileiro, união estável, borracheiro, natural de Carolina-MA, nascido aos 13.06.1991, RG nº. 993989 SSP-TO, filho de Eneas Siqueira Barbosa e Maria José Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigos 129, § 9º; 148 e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06., nos autos de ação penal nº 0004017-97.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

**EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0017921-53.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: JOSÉ HENRIQUE RAMALHO DE ANDRADE

**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): JOSÉ HENRIQUE RAMALHO DE ANDRADE, alcunha "Moita", brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 19/06/1963, filho de Delzuita Ramalho do Nascimento e Damião José de Andrade, CPF nº. 058.599.351-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0017921-53.2015.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os

autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0018769-74.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: IRENO FERNANDES DIAS

##### **PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): IRENO FERNANDES DIAS, brasileiro, solteiro, encarregado de faturamento, natural de Conceição do Araguaia, nascido aos 10/04/1980, filiação Raimundo Pereira Dias e Raimunda Fernandes Dias, CPF nº. 002.021.461-89, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0018769-74.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

**Autos: n. 0021383-18.2015.827.2706**

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: GEILSON ALVES DOS SANTOS

##### **PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) GEILSON ALVES DOS SANTOS - RG: 7459402 , Brasileira , 23/06/1986 , JACIRA ALVES DA ROCHA SANTOS , GENEVAL GONÇALVES DOS SANTOS , como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 0021383-18.2015.827.2706 , fica ADVERTIDO de que: 1) que está proibido de se aproximar a um distância inferior a 200(duzentos) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, bem como, freqüentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; 2) que a desobediência a qualquer uma das determinações, autoriza a requisição de auxílio policial para o cumprimento (art. 22, §3º); 3) em caso de descumprimento o requerido poderá ser preso preventivamente (art. 20); em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda ficando ciente de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5007962-41.2013.827.2706

Acusado: ANTONIO DE JESUS DE SOUSA PEREIRA

Vítima: FRANCIANIA APARECIDA DA SILVA

##### **PRAZO: 60(sessenta) DIAS**

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ANTÔNIO DE JESUS DE SOUSA PEREIRA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006..."

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5001294-93.2009.827.2706

Acusado: CÍCERO GONÇALVES DA SILVA

Vítima: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FÉLIX

**PRAZO: 60(sessenta) DIAS**

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR CÍCERO GONÇALVES DA SILVA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006..."

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Obrigaç o de Fazer n 0016171-79.2016.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. S rgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: "...Reitere-se a intima o do Estado do Tocantins, via Di rio da Justi a para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas cumprir sua obriga o, nos termos da decis o liminar proferida, sob pena de multa di ria e bloqueio de verba p blica e demais penalidades cab veis, devendo informar a este ju zo as medidas adotadas. Cumpra-se. Intime-se. Aragua na, 17 de outubro de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito".

## **ARRAIAS** **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA N  20**

Disp e sobre a escala de revezamento de plant o dos magistrados e servidores pertencentes  s Comarcas do Grupo 4, do Anexo  nico da Resolu o n  12/2012, do Tribunal de Justi a do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em substitui o autom tica da Comarca de Arraias-TO, **Dr. Eduardo Barbosa Fernandes** no uso de suas atribui es, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolu o n 71, de 31 de mar o de 2009, do Conselho Nacional de Justi a, bem como Resolu es n  12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justi a do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulga o  s partes sobre quem, efetivamente, atuar  nos per odos de plant o.

**CONSIDERANDO** os requerimentos de altera o e permuta na escala de Plant o, solicitada pelas Comarcas de Dian polis e Taguatinga conforme termos contidos nos autos administrativos **15.0.000014419-0 e 15.0.000014424-7**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manuten o do plant o judici rio para atendimento das demandas urgentes, fora do hor rio de expediente Forense.

#### **RESOLVE:**

Art. 1  – Fica estabelecida a escala de plant o relativa ao 1  Grau de Jurisdi o conforme tabela constante no Anexo  nico desta Portaria.

Art. 2  - O magistrado que n o puder comparecer ao plant o ser  substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designa o constante na escala, a quem competir  as provid ncias necess rias para a comunica o tempestiva ao substituto, e   Presid ncia do Tribunal de Justi a, para que d  a indispens vel publicidade, quanto ao servidor   escala do plant o poder  ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (tr s) dias devendo, no entanto, a substitui o se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3  - Fica revogada a Portaria n  19, de 29 de setembro de 2016.

Art. 4  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

Registre-se. Publique - se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 14 de outubro de 2016.

Eduardo Barbosa Fernandes  
Juiz de Direito/ Diretor do Foro

### **Anexo  nico**

**(Portaria n  20, de 14 de outubro de 2016)**

<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094 <u>T�cnica Judici�ria:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat.84153. <u>Oficial de Justi�a:</u> Hedyllamar Pereira Martins – Mat. 352488 – (Arraias, Paran� e Aurora) <u>Oficial de Justi�a:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat.30087 – (<u>Dian�polis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/01/2016 at� 8:00 horas do dia 29/01/2016. <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Auxiliar Judici�rio de 2� Inst�ncia:</u> M�rio S�rgio Melo Xavier – Mat. 254547.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/01/2016 at� 8:00 horas do dia 05/02/2016. <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102 /</u></p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	(63) 8496 3342
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado</p> <p><u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza cruz – Mat. 353348.</p> <p><u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761. – (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 05/02/2016 até 8:00 horas do dia 12/02/2016.</p> <p>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 99184062</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto.</p> <p><u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva El Zayek – Mat. 352132.</p> <p><u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Silva – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/02/2016 até 8:00 horas do dia 19/02/2016.</p> <p>Telefone: 63) 9237 1849</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra JR.</p> <p><u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358.</p> <p><u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa e Silva – Mat. 85248– (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/02/2016 até 8:00 horas do dia 26/02/2016.</p> <p>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.</p> <p><u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051.</p> <p><u>Escrivão:</u> Márcio Luís Silva Kawano – Mat. 352047.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/02/2016 até 8:00 horas do dia 04/03/2016.</p> <p>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159 / (63) 8496 3342</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.</p> <p><u>Técnica Judiciária:</u> Maria das Graças G. Araújo – Mat. 24373.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488– (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/03/2016 até 8:00 horas do dia 11/03/2016.</p> <p>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida.</p> <p><u>Assessora:</u> Lidiane Minghini - Mat. 289128.</p> <p><u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – mat. 1950533 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/03/2016 até 8:00 horas do dia 18/03/2016.</p> <p>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.</p> <p><u>Assessor:</u> Pablo Faria Souza Cruz – Mat. 353348.</p> <p><u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 18/03/2016 até 8:00 horas do dia 25/03/2016.</p> <p>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9912 9919</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Marcio Soares da Cunha.</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat.352847</p> <p><u>Técnica Judiciária:</u> Mary Nadja Barbosa N. Sampaio – Mat. 44659</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 25/03/2016 até 8:00 horas do dia 01/04/2016.</p> <p>Telefone: (63) 8458 4067 / (63) 8466 3044</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/04/2016</p>

<p><u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554  <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat.29260 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – mat.95146 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>até 8:00 horas do dia 08/04/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102 / (63) 8496 3342</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo  <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094  <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos Santos Freitas – Mat. 85346.  <u>Secretária do Juizo:</u> Tarcia Helena Faleiros – Mat. 353407  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Remos Costa e Rosa – Mat. 226553 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 08/04/2016  até 8:00 horas do dia 15/04/2016  <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto.  <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva El Zayek – Mat. 352132.  <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmaria Aires dos Santos – Mat. 96045 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/04/2016  até 8:00 horas do dia 22/04/2016.  <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes JR.  <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358  <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490.  <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat.84055 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/04/2016  até 8:00 horas do dia 29/04/2016.  <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes Barbosa.  <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051.  <u>Técnica Judiciária:</u> Ádlla Silva Oliveira - Mat.282051.  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/04/2016  até 8:00 horas do dia 06/05/2016.  <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9931 8589</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna  <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim. – Mat. 93054  <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa. – Mat. 47944 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 06/05/2016  até 8:00 horas do dia 13/05/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro  <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039  <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da Costa Silva – Mat. 90945.  <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana. – Mat. 1950533 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/05/2016  até 8:00 horas do dia 20/05/2016  <u>Telefone: (63) 9965 1710 / (63) 8496 3342</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  <u>Escrivã:</u> Maria das Graças Gomes Araújo - Mat. 24373.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/05/2016  até 8:00 horas do dia 27/05/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto  <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia Bonfim Conceição Gomes. - Mat. 217260  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat.140960 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmaria Aires dos Santos – Mat. 96045 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/05/2016  até 8:00 horas do dia 03/06/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/06/2016</p>

<p><u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezene. – Mat. 352094  <u>Técnica Judiciária:</u> Cleide Dias dos Santos – Mat. 85346  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins L. – Mat. 95146 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>até 8:00 horas do dia 10/06/2016  <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre. – Mat. 353358  <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares. – Mat. 111479  <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/06/2016  até 8:00 horas do dia 17/06/2016  <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</u>  servidor</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes  <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano. – Mat. 352051  <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166.  <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/06/2016  até 8:00 horas do dia 24/06/2016  <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro  <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana - Mat. 352039  <u>Escrivã:</u> Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira- Mat.93152  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva. – Mat. 84055 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/06/2016  até 8:00 horas do dia 01/07/2016  <u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida.  Assessor: Wanderson Amorin Nobre – Mat. 353358.  <u>Escrivão:</u> Maria das Graças Gomes Araújo - Mat. 24373  <u>Técnico Judiciário:</u> Bruno Teixeira da Silva Costa. – Mat. 208751  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa. – Mat. 47944 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/07/2016  até 8:00 horas do dia 08/07/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 99989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Marcio Soares da Cunha  <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Arqueira. – Mat. 352847  <u>Técnica Judiciária:</u> Aureleci Ferreira Batista de Oliveira – Mat.91550  <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana. – Mat. 1950533 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 08/07/2016  até 8:00 horas do dia 15/07/2016  <u>Telefone: (63) 8458 4067 / (63) 4001072</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  Assessora: Gabriella Costa dias - 353245  <u>Escrivã:</u> Maria das Graças G. Araújo. – Mat. 24373  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761- (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Nortoz Pereira Moura. – Mat. 30087 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/07/2016  até 8:00 horas do dia 22/07/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.  <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezene. – Mat. 352094  <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires Cunha – mat. 2387  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat.140960 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz. – Mat. 141859 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/07/2016  até 8:00 horas do dia 29/07/2016  <u>Telefone: (63) 99237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto  <u>Auxiliar Judiciário:</u> Mário Sérgio Melo Xavier. – Mat. 254547  <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Mouro. – Mat. 30087 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/07/2016  até 8:00 horas do dia 05/08/2016</p>

<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha  <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Arqueira. – Mat.352847  <u>Escrivão:</u> Alvmes Camelo Sobrinho. – Mat. 91648  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 05/08/2016  até 8:00 horas do dia 12/08/2016  <u>Telefone: (63) 84584067/ (63) 84475217</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha  <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Arqueira. – Mat.352847  <u>Escrivão:</u> Alvmes Camelo Sobrinho. – Mat. 91648  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/08/2016  até 8:00 horas do dia 19/08/2016  <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro  <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana. – Mat. 352039  <u>Escrivã:</u> Rosanne Pereira de Souza. – Mat. 33372  <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/08/2016  até 8:00 horas do dia 26/08/2016  <u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida  <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini - Mat. 289128.  <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim. – Mat. 93054  <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat 85248 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos. – Mat. 96045 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/08/2016  até 8:00 horas do dia 02/09/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto  <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia pereira Lopes – Mat134070 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva. – Mat. 84055 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 02/09/2016  até 8:00 horas do dia 09/09/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102 / (63) 8439 8731</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado  <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz. – Mat. 353348  <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues. – Mat. 274735  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos R. – Mat. 84153 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 09/09/2016  até 8:00 horas do dia 16/09/2016  <u>Telefone: (63) 84955478 / (62) 9918 4062</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna  <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim Conceição Gomes. – Mat. 217260  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da Costa Silva – Mat.85248 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa. – Mat. 47944 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/09/2016  até 8:00 horas do dia 23/09/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto  <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzayek. – Mat. 352132  <u>Técnica Judiciária:</u> Cleide Dias dos Santos – Mat. 85346  <u>Oficial de Justiça:</u> – Jales Brasília Ramalho P. Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana. – Mat. 195533 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/09/2016  até 8:00 horas do dia 30/09/2016  <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes  <u>Assessor:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano. – Mat. 352051  <u>Escrivão:</u> Marcio Luis Silva Kawano. – Mat. 352047  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José de Amorim Lopes – Mat. 90847 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).  <u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/09/2016  até 8:00 horas do dia 07/10/2016  <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159</u>  De 18:00 horas do dia 07/10/2016</p>

<p><u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat.352094.  <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia pereira Lopes – Mat 134070 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa. – Mat. 226553 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>até 8:00 horas do dia 14/10/2016  <u>Telefone: (63) 9237 1849 (63) 84963 342 / (63) 8439 8731</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra J. R.  <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre. – Mat. 353358  <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva. – Mat. 352490  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas da Luz. – Mat. 95146 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 14/10/2016  até 8:00 horas do dia 21/10/2016  <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida  <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini - Mat. 289128.  <u>Técnico Judiciário:</u> Bruno Teixeira da Silva Costa. – Mat. 208751  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio Ramalho P. – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos R.. – Mat. 84153 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 21/10/2016  até 8:00 horas do dia 28/10/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado  <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz. – Mat. 353348  <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues. – Mat. 274735  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da L. – Mat. 95146 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/10/2016  até 8:00 horas do dia 04/11/2016  <u>Telefone: (62) 9918 4753</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna  <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha. – Mat. 94835  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz. – Mat. 141859 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/11/2016  até 8:00 horas do dia 11/11/2016  <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado  <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz. – Mat. 353348  <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues. – Mat. 274735  <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura. – Mat. 30087 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/11/2016  até 8:00 horas do dia 18/11/2016  <u>Telefone: (63) 8495-5478/ (63) 84963342</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto  <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzayek. – Mat. 352132  <u>Técnica Judiciária:</u> Cleide Dias dos Santos – Mat. 85346  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da L. – Mat. 95146 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 18/11/2016  até 8:00 horas do dia 25/11/2016  <u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha  <u>Assessora:</u> Ana Lucia Santana Cerqueira – Mat. 352847 - 84584067  <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Mat. 134168- fone 84713606  <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 – Mat. (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. Mat. 93740 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 25/11/2016  até 8:00 horas do dia 02/12/2016  <u>Telefone: (63) 8458 4067</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes  <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos. – Mat. 96045 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 02/12/2016  até 8:00 horas do dia 09/12/2016  <u>Telefone: (62) 9643 4159</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra J. R.  <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre  <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares. – Mat. 111479</p>	<p>De 18:00 horas do dia 09/12/2016  até 8:00 horas do dia 16/12/2016  <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692 /</u></p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva. – Mat. 84055 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><u>(63) 8496 3342</u></p>
---	------------------------------

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

- EDITAL - (Lista Geral Provisória dos Jurados)O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto do artigo 425 e 426 do Código de Processo Penal, ficaram as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o corpo de jurados da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, relativo ao exercício de 2017. SEGUE LISTA DE JURADOS, COM ENDEREÇO E PROFISSÃO:

- 1 - ACRANEIDE SANTANA ARAÚJO SILVA – AXIXÁ/TO – DO LAR
- 2 - ADAUTO GONÇALVES DE ARAÚJO - AXIXÁ/TO – FUN.PUB.MUN.
- 3 - ADEILDO MESQUITA DE ARAÚJO – AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 4 - ADEMAR ALVES DIAS – AXIXÁ/TO – FUN.PUB.MUN.
- 5 - ADEVALDO PEREIRA DOS SANTOS - AXIXÁ/ TO – UNIVERSITÁRIO
- 6 - ADONILDO ALVES DA SILVA - AXIXÁ/ TO – PROFESSOR
- 7 - ADRIANA MEDRA FRAZÃO - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.
- 8 - AILTON DIAS CARNEIRO - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.
- 9 - ALAN LOPES DOS SANTOS - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.
- 10 - ALBA LUCIA OLIVEIRA SILVA MACEDO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 11 - ALBETE SOARES ROCHA – AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 12 - ALBERTO SOARES DA ROCHA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 13 - ALDELICE ALVES DA SILVA OLIVEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 14 - ALDEMIR GONÇALVES RODRIGUES – AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 15 - ALDERIZA FERREIRA MARINHO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 16 - ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA – AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 17 - ALESSANDRA ROBERTO DA SILVA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 18 - ALINY GONÇALVES ARAÚJO - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 19 - ALMYLENE TEIXEIRA DE SOUZA LOPES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 20 - AMANDA MOTA CARVALHO SANTOS - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 21 - ANA CÉLIA BEZERRA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 22 - ANA CLAUDIA ALVES CAVALCANTE - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 23 - ANA CLAUDIA DE SOUSA NEGREIROS - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 24 - ANA CLEIDE DIAS SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 25 - ANA CRISTINA MESSIAS DE O. COSTA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 26 - ANA DA CUNHA SOUSA – AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 27 - ANA DOMINGAS SOARES DE SOUSA – AXIXÁ/TO – TEC. EM EXT.
- 28 - ANA MARIA CASTRO C. RODRIGUES – AXIXÁ/TO – DO LAR
- 29 - ANA MARIA VIEIRA SANTOS – AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 30 - ANA PAULA SILVA MARQUES - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 31 - ANA QUEZIA RIBEIRO GOMES DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 32 - ANA SANTOS E SOUSA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 33 - ANA RITA GALVÃO - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 34 - ANDREZINHA FERREIRA C. SILVA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 35 - ANGELA BARBOSA S. FRAZÃO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 36 - ANGELA GOMES RODRIGUES - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 37 - ANTONIA ABREU DA S. ALVES - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 38 - ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 39 - ANTONIA DA CONCEIÇÃO S. HENRIQUE - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 40 - ANTONIA DE ALMEIDA SOUSA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 41 - ANTONIA FERREIRA GUIMARÃES - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 42 - ANTONIA FIRMINO DE S. COUTO - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 43 - ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA ARAÚJO - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN

- 44 - ANTONIA FRANCISCA R. SOARES - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 45 - ANTONIA ILDOMARA GOMES COSTA – AXIXÁ/TO – ASSIST. ADMINIST.
- 46 - ANTONIA JAQUELINO ALVES SANTANA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 47 - ANTONIA MACEDO FERREIRA DOS SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 48 - ANTONIA MARIA PATRÍCIO DE SOUZA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 49 - ANTONIA PACHECO ROCHA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 50 - ANTONIA PEREIRA DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 51 - ANTONIO DO ESPIRITO SANTO – AXIXÁ/TO – COMERCIANTE
- 52 - ANTONIO DOS REIS BARROS SOUZA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 53 - ANTONIO DUDA OLIVEIRA DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 54 - ANTONIO CÉSAR ALVES LIMA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 55 - ANTONIO DELMAR PERES DA SILVA – SÍTIO NOVO/TO – FUNC. PÚB. MUN
- 56 - ANTONIO DE SOUSA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 57 - ANTONIO FERREIRA GUIMARÃES - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 58 - ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 59 - ANTONIO RAIMUNDO MOURA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 60 - ANTONIO SANTANA DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 61 - ARICÉLIA SILVEIRA DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 62 - ARLETE LOPES TEIXEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 63 - ATAID DA COSTA TEIXEIRA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 64 - AURISTELA BARROS DOS S.TEIXEIRA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 65 - AURICÉLIA ARAÚJO SANTOS COELHO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 66 - ANTONIO DOS REIS BARROS SOUZA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 67 - ANTONIO DUDA OLIVEIRA DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 68- BEATRIZ DA SILVA PEREIRA – AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA
- 69 - BRENDA LOHANNA OLIVEIRA DA COSTA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA
- 70 - BRUNO RODRIGUES ABREU – SÍTIO NOVO/TO – MÉD. VETERIN
- 71 - CARLOS EDUARDO DE MORAES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 72 - CARMELITA COELHO DE OLIVEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 73 - CARMEM LÚCIA SILVA MELO COSTA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 74 - CELMA FERREIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 75 - CARMELITA COELHO DE OLIVEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 76 - CLAUDIANA GOMES C. DE SOUSA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 77 - CLAUDIO PEREIRA DE SANTANA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 78 - CLEBSON COELHO DE ALMEIDA – SÍTIO NOVO/TO – AGRÔNOMO
- 79 - CLEOMILSON ALVES DE ABDRADE - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 80 - CLEUDIMAR APENAJES DE SOUSA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 81 - CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 82 - DAYANE DA SILVA REIS COSTA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 83 – DANIELA DE SOUZA TEIXEIRA LEAL – SÍTIO NOVO/TO – PROFESSORA
- 84 - DANIEL MARTINS OLIVEIRA – AXIXÁ/TO – CONTADOR
- 85 - DANNY ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA – AXIXÁ/TO – ENGENHEIRO AGRON.
- 86 - DARCIVAN PEREIRA DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 87 - DARLAN DE SOUZA TEIXEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 88 - DENISE SILVA DE MIRANDA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 89 - DEUZIMAR PEREIRA DE SÁ - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 90 - DIANA PAULA REGO LIMA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 91 - DIELLY PEREIRA F. CAVALCANTE - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 92 - DIVINA CINTIA J. MARTINS – AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA
- 93 - DYLLEAN DE CASSIA OLIVEIRA – AXIXÁ/TO – ASSISTENTE SOCIAL
- 94 - DORALICE ARAÚJO DE LIMA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 95 - EDCLEIA MARIA G. DE A. DE SÁ - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 96 - EDILEUSA DA SILVA GOMES COSTA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 97 - EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA – AXIXÁ/TO – AUDITOR ESTADUAL
- 98 - EDUARDO LIMA OLIVEIRA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO
- 99 - EDVILSON RUFINO - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 100 - EGIDIO ALVES DE SOUSA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 101 - ELIANA LOPES DIAS VAS - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 102 - ELIENE LOPES TEIXEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 103 - ELIENE SOUSA COSTA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 104 - ELIETH PEREIRA BRITO - AXIXÁ/TO – PROFESSORA

- 105 - ELISANGELA ALVES DA SILVA ALVES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 106 - ELIZANDRA PEREIRA DA SILVA ALVES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 107 - ELIZÂNIA ALMEIDA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 108 - ELISETE BEZERRA FARIAS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 109 - ELMAR PERES DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 110 - ELUSAN RODRIGUES DE VASCONCELOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 111 - ELZILENE AMORIM DOS SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 112 - EMÍDIO VIEIRA NETO – AXIXÁ/TO – AUTÔNOMO
- 113 - ÉRICA SUELLEN N. DE SOUSA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA
- 114 - EUDILAND SOBRINHO LIMA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 115 - EVANEDE RAMOS MARTINS NEGREIRO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 116 - EVANIA AMORIM DOS SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 117 - EZEQUIEL JOAQUIM B. MONTEIRO – AXIXÁ/TO – COMERCIANTE
- 118 - FRANCILENE ALVES DE S. DE FREITAS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 119 - FRANCINALDO ALMEIDA DE CARVALHO – SÍTIO NOVO/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 120 - FRANCINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 121 - FRANCINETE ALVES SOUSA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 122 - FRANCISCA CLÉLIA FERREIRA DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 123 - FRANCISCA COSTA DOS SANTOS S. PEREIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 124 - FRANCISCA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 125 - FRANCISCO ALVES DOS SANTOS - SÍTIO NOVO/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 126 - FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS - SÍTIO NOVO/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 127 - FRANCISCO DAS C. FRANCALINO SOUSA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 128 - FRANCISCO JOSÉ ARAUJO NETO - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 129 - FRANCISCO RODRIGUES DE SÁ - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 130 - FRANCISCO SILVA DUARTE - SÍTIO NOVO/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 131 - FRANKLIN FERREIRA DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 132 - FREDSON SILVA SANTANA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 133 - GARDIEL DA CRUZ ROCHA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO
- 134 - GEANE CRAVEIRO DE SOUSA SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 135 - GELCIAN FERREIRA COELHO MONTEIRO – AXIXÁ/TO - COMERCIANTE
- 136 - GENESILDA GOMES DE ALMEIDA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 137 - GILCILENE ROSA DO NASCIMENTO - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA
- 138 - GILSON CARLOS RODRIGUES LIMA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 139 - GENIMAR SOARES SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 140 - GIZELDA CARDOSO SILVA TEIXEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 141 - GLEICIANE SOARES - AXIXÁ /TO – UNIVERSITÁRIA
- 142 - GRACIETE LOPES CAMELO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 143 - GUIOMAR ALVES MELO - AXIXÁ/TO – PROFESSOR
- 144 - HELCIO JADER BORGES MONTEIRO - AXIXÁ/TO - COMERCIANTE
- 145 - HELENA MARTINS DE SOUSA PACHECO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 156 - HELIA CACIE PEREIRA MENDES - HELIA CACIE PEREIRA MENDES
- 157 - IÊDA MARIA LOPES DA SILVA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. EST.
- 158 - IRANY FERREIRA LIMA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 159 - IRIS AMÉLIA BOEGES - AXIXÁ/TO – CONTADORA
- 160 - IRISDALVA SANTANA NEVES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 161 - IZABEL BARBOSA DE SOUSA LIMA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 162 - JACINTA LÚCIA MARCELINO HOLANDA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 163 - JACINÚBIA REGO COELHO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 164 - JACKSON CARDOSO DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR
- 165 - JACIRA HOLANDA TEXEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 166 - JAIR CABRAL RODRIGUES - SÍTIO NOVO/ TO – FUNC. PÚB. MUN
- 167 - JAIRO BARROS LIMA – AXIXÁ/TO - TEC. EXT. RURAL
- 168 - JAKELINE BEZERRA DA SILVA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.
- 169 - JANETE LOPES BANDEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 170 - JEFERSON SILVA SILVA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO
- 171 - JOÃO DA CRUZ CRISTIANO CALIXTO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA
- 172 - JOÃO ERCY RAMOS DOS SANTOS – SÍTIO NOVO/TO – EDUCADOR FISICO
- 173 - JOELMA LOPES DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA
- 174 - JOHN MAIKON COSTA LOPES - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO
- 175 - JOSELICE PEREIRA DOS SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA

- 176 - JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
177 - JOSÉ AMADEUS PEREIRA - SÍTIO NOVO/ TO – FUNC. PÚB. MUN  
178 - JOSÉ AUGUSTO LOPES SOBRINHO - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
179 - JOSÉ CABRAL RODRIGUES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
180 - JOSÉ CARLOS RIBEIRO TAVARES - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN  
181 - JOSÉ DIAS DE MELO NETO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
182 - JOSÉ DE CASTRO FILHO - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
183 - JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN  
184 - JOSÉ EUDES SOARES DA ROCHA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
185 - JOSÉ IRACEU COSTA – AXIXÁ/TO – FAZENDEIRO  
186 - JOSÉ LUIZ NONATO PEREIRA - AXIXÁ/TO - COMERCIANTE  
187 - JOSELICE PEREIRA DOS SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
188 - JOSÉ RAIMUNDO DE MOURA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
189 - JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. EST.  
190 - JOSÉ SILVA SALES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
191 - JOSELIA BORGES LEAL - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
192 - JOSUARE SILVA LIMA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
193 - JUCIMAR HOLANDA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
194 - JUCINÚBIA RÊGO COELHO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
195 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA SOARES - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.  
196 - JUSTA MARIA MATOS TEODORO - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
197 - KÁSSIA COLETA OLIVEIRA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA  
198 - KÁTIA SIRENE DA SILVA SANTOS - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.  
199 - KATIANEY MARIA BARROS MONTEIRO – SÍTIO NOVO/TO – ADMINISTRATIVO  
200 - KEILA VIEIRA DA LUZ - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
201 - KELES CASTRO FERREIRA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.  
202 - LEANDRO VIANA DOS SANTOS – AXIXÁ/TO – ENGENHEIRO AMB.  
203 - LIDIENE LOPES NEGREIROS - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA  
204 - LINDALVA NERES DE OLIVEIRA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
205 - LUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
206 - LUCIENE DO NASCIMENTO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
207 - LUZIA FERREIRA LIMA VIEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
208 - MANOEL JOAQUIM BISPO SANTOS FILHO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
209 - MARCELO GOMES FIGUEIREDO - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
210 - MACIVALDO BARROS DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
211 - MARCOS GABRIEL ARAÚJO SILVEIRA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO  
212 - MARCOS OLIVEIRA SILVA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO  
213 - MARCIA CAROLINY DA SILVA PEREIRA – AXIXÁ/TO - ASSISTENTE ADM.  
214 - MARCIA PEREIRA DA CRUZ - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
215 - MARIA ALDA FÉLIX BEZERRA SANTOS - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
216 - MARIA ALVES DE SOUSA FERREIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
217 - MARIA ANTONIA ANTÔNIA ALVES DA SILVA – AXIXÁ/TO – FISCAL ESTADUAL  
218 - MARIA ANTONIA OLIVEIRA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
219 - MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.  
220 - MARIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA - AXIXÁ/TO - ASSISTENTE ADM.  
221 - MARIA CÉLIA MIRANDA DE O.PINHEIRO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
222 - MARIA CELMA RODRIGUES DE SOUSA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
223 - MARIA CLAUDEDECY GOMES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
224 - MARIA CONCEIÇÃO ALVES PACHECO - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
225 - MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
226 - MARIA CREUZA ALVES DOS REIS - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
227 - MARIA DA CONCEIÇÃO LUNA O. SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
228 - MARIA DE LURDE FEITOSA DIAS CARVALHO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
229 - MARIA DO SOCORRO FARIAS AGUIAR - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
230 - MARIA DOS REMÉDIOS S. M. OLIVEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
231 - MARIA ELINALVA CARDOSO DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
232 - MARIA ELIZANDRA ALVES GOMES - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
233 - MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
234 - MARIA JOSÉ LEITE MARINHO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
235 - MARIA LIDA PEREIRA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
236 - MARIA LÚCIA COSTA DE MOURA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA

- 237 - MARIA MADALENA BORGES DA SILVA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.  
238 - MARIA NALDA SOARES CONCEIÇÃO - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
239 - MARIA OLIVEIRA LIMA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
240 - MARIA RIVANI BRITO DA SILVA – AXIXÁ/TO – DO LAR  
241 - MARIA RITA PEREIRA MORAES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
242 - MARIA RITA SOUSA CHAVES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
243 - MARIA TELMA SILVA BARBOZA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
244 - MARIA VANULEZA BEZERRA DE SÁ LEAL - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
245 - MARIA ZÉLIA CALIXTO DE SOUSA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
246 - MARILZA SILVEIRA SANTOS RODRIGUES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
247 - MARINETE PEREIRA DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
248 - MARLY RODRIGUES ARAÚJO - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
249 - MARTHA LEAL DA SILVA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. EST.  
250 - MATIAS LIMA BOMFIM - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
251 - MAURICÉLIA VIEIRA MARQUES - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
252 - MICIE ARAÚJO SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
253 - MILENA REIS SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
254 - MILCA PEREIRA SILVA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA  
255 - MILTON NONATO PEREIRA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. FEDERAL  
256 - MIRIAN ARAÚJO LIMA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
257 - NIVANY NASCIMENTO ALMEIDA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.  
258 - NORMA MARIA MORAIS GADÉLHA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. EST.  
259 - NÚBIA KÁTIA DIAS - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
260 - OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
261 - OSVALDO GONÇALVES DE LIMA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
262 - PAULLYS HENRIQUE BRITO DA SILVA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO  
263 - PAULO ALVES NOGUEIRA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
264 - PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO  
265 - PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
266 - PEDRO BARBOSA DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
267 - RAFAELA BRITO DA SILVA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.  
268 - RAIANNE LETÍCIA MILHOMEM M. COELHO – AXIXÁ/TO – ENFERMEIRA  
269 - RAILANE FERANDES COSTA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA  
270 - RAIMUNDA DE CARVALHO VASCONCELOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
271 - RAIMUNDA DE SOUSA COSTA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
272 - RAIMUNDA LEAL DE ALMEIDA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
273 - RAIMUNDO CHARLES RIBEIRO GOMES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
274 - RAIMUNDO DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
275 - RAIMUNDO MARQUES FEITOSA FILHO - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
276 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
277 - RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO  
278 - RAMON MATIAS DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
279 - REJANES REIS SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
280- RENAN ALMEIDA LIMA – AXIXÁ/TO – FISCAL ESTADUAL  
281 - RITA DE CASTRO DE SOUZA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
282 - RONY JEAN TEIXEIRA BARBOSA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIO  
283 - ROSANA DE SOUSA CHAVES - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA  
284 - ROSEANE ARRUDA DE SOUZA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA  
285 - ROSEANE DE SOUSA SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
286 - ROSIANE ARAÚJO DE SENA LEAL SANTOS - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
287 - ROSIMAR ROCHA DE ASSIS VIEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
288 - ROSIMEIRE ALVES FEITOSA - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA  
289 - ROSIRENE PEREIRA DOS SANTOS GOMES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
290 - ROSIVAN SILVA OLIVEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
291 - SALUSTIANA LOPES TEIXEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
292 - SAMARA ALVES RODRIGUES - AXIXÁ/TO – UNIVERSITÁRIA  
293 - SANDEGY DO SOCORRO GOMES MARINHO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
294 - SANDRA DA CRUZ DUARTE - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
295 - SANTANA DOS SANTOS SOUSA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
296 - SEBASTIÃO MONTEIRO SENA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR  
297 - SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSOR

- 298 - SILVESTRE MARTINS FERNANDES - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
299 - SILVIA DO VALE SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
300 - SIMONE BARBOSA DA SILVA - AXIXÁ/TO – PROFESSORA  
301 - SOCORRO WILMA P. P. PACHECO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
302 - SUZANA FERREIRA MENEZES - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
303 - THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA GOMES DA SILVA – AXIXÁ/TO – AUDITOR EST. DEF. AGROPECUÁRIA  
304 - TONY MARCOS DE SOUSA CAMILO - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. EST.  
305 - VALDECY MORAIS PACHECO - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN.  
306 - VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA – AXIXÁ/TO – AUX. ADM.  
307 - VALDIR FERREIRA SOUSA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
308 - VALFREDO LEAL PEREIRA - AXIXÁ/TO – PROFESSOR  
309 - VANIA MARIA DA SILVA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN  
310 - VERA LÚCIA FÉLIX SILVA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN  
311 - VERA LUCIA SOUSA GUIMARÃES - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. MUN  
312 - VILMA DE FÁTIMA TAVARES DE OLIVEIRA - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
313 - VIOLANTE SOTERO DE MACEDO - SÍTIO NOVO /TO – PROFESSORA  
314 - WALMIR LEAL PEREIRA - AXIXÁ/ TO – FUNC. PÚB. EST.

Cumprido determinação legal constante no § 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, passa-se à transcrição dos artigos 436 a 446 do mesmo Diploma legal. - Seção V - Da Função do Jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notório idoneidade. § 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundadas em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo ao princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 400. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à seção do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto do exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmo termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Após suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. E para que ninguém possa alegar ignorância, é o presente Edital afixado no Placard do Fórum local, podendo os interessados dele interpor recurso no prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (13/10/2016). Eu, (Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro), Escrivã Judicial, lavrei o presente. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **FAGNER BASSANESI GOMES**, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Terra Nova do Norte, nascido aos 28/08/1986, filho de Rosane Bassanesi Gomes, residente e domiciliado à época dos fatos na Av. Dom Pedro I, nº 45, Centro, município de Abaetetuba-PA; atualmente em lugar incerto e não sabido; para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá indicar provas que pretende produzir e deverá constituir advogado, caso não o faça por meio de advogado constituído, ser-lhe-á nomeado Defensor Público pra proceder à sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 5000093-77.2011.827.2712, por

crime tipificado no art. 155, § 4º, inciso IV do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro do ano 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Gilvânia Maria Ferreira Rozal, Técnica Judiciária Judicial que digitei o presente. **José Roberto Ferreira Ribeiro - Juiz de Direito - JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO - Juiz de Direito.**

## 2ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

**Nº do Processo: 500062-91.2010.827.2712**

**Ação: Divórcio Direto Litigioso**

Advogado: Defensoria Pública

Requerente: Ireny Mendes da Silva

Requerido: Antonio Barros da Silva

Finalidade: CITAÇÃO do requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, Sr. **ANTONIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285, do Código de Processo Civil. Axixá do Tocantins/TO, 12 de junho de 2015. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito

## **COLINAS**

### 1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

#### APOSTILA

#### BOLETIM EXPEDIENTE N. 49/16 –PK

O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, Titular na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, registrada sob o n 0003205-63.2016.827.2713, através deste CITA-SE o requerido FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, por edital com prazo de sessenta dias, findos os quais, ter-se à o prazo de quinze dias, para apresentar resposta, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, aos vinte e dois de agosto do ano de dois mil e dezesseis (11.10.2016). Eu, \_\_\_\_\_, (Pollyanna Kalinca Moreira) Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevo

## **CRISTALÂNDIA**

### 1ª Escrivania Criminal

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000022-15.2015.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **ADRIANO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, operador de motoserra, nascido aos 12/11/1984 em Morzalândia/GO, filho de João da Costa Santos e Joanita de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 129 parágrafo 9º do Código Penal c/c art. 129, § 9º do Código Penal c/c a Lei 11.340/2006**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000491-95.2014.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, união estável, açougueiro, nascido aos 10/01/1982 em Cristalândia/TO, filho de filho de Maria Ivanilde Gonçalves da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 306 da Lei 9.503/97 CTB**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 19 de outubro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **AUTOS Nº 0001081-98.2016.827.2716**

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

REQUERIDO: ANDERSON SOUZA BRITO

INTIMAÇÃO: “Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) intimamos o requerido para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

##### **AUTOS Nº 0000769-25.2016.827.2716**

REQUERENTE: DALVAN BATISTA RODRIGUES

Adv.: JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES TO2313

REQUERIDO: JOAQUIM AMAURI CARDOSO ALVES / VANDERLUZ MARIA DE JESUS

INTIMAÇÃO: “Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e R\$0,87 (oitenta e sete centavos) intimamos os requeridos para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

##### **AUTOS Nº 0000634-47.2015.827.2716**

REQUERENTE: NELSON PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: WASHINGTON LUIZ ANTUNES

INTIMAÇÃO: “Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 8.994,04 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) intimamos o requerido para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

##### **AUTOS Nº 0000506-90.2016.827.2716**

REQUERENTE: RETALHÃO DA ECONOMIA COMERCIAL LTDA

REQUERIDO: JOSÉ DOS ANGELO F. DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: “Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 781,47 (setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) intimamos o requerido para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

#### **SENTENÇA**

##### **AUTOS Nº 0001962-75.2016.827.2716**

REQUERENTE: Antonio Soares e Silva o Cearense

ADV: Não constituído

REQUERIDA: ANGÉLICA SOUSA DIAS

ADV: Não Constituído

SENTENÇA: “... De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

##### **AUTOS Nº 0001961-90.2016.827.2716**

REQUERENTE: Antonio Soares e Silva o Cearense

ADV: Não constituído

REQUERIDA: MAX LESSER LUSTOZA

ADV: Não Constituído

SENTENÇA: “... De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

##### **AUTOS Nº 0001947-09.2016.827.2716**

REQUERENTE: JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES

Adv: JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES TO2313

REQUERIDO: JOELMA NUNES SANTOS SOUZA

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 8.498,59 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0001051-63.2016.827.2716**

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

ADV: Não constituído

REQUERIDA: JAIR PEREIRA DE JESUS

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "..Sendo Assim, .Declaro Extinto o Processo, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais.. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001041-19.2016.827.2716**

REQUERENTE: Antonio Soares e Silva o Cearense

ADV: Não constituído

REQUERIDA: SANZIO DE PAULA SANTOS

ADV: Não Constituído

SENTENÇA: "... De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS Nº: 0000177-75.2016.827.2717**

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: LUCAS AYRES DE CARVALHO e EDUARDO ALCANTARA LEMES

FINALIDADE: INTIMA o (a) Sr (a). EDUARDO ALCÂNTARA LEMES, vulgo "PULU", brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido em 30/08/1993, natural de Natividade/TO, filho de Jonas Pereira Lemes e de Helma Evarista Alcântara da Silva Lemes. atualmente em local desconhecido, da sentença condenatória exarada por este juízo nos autos em epígrafe. Cumpra-se. Figueirópolis - TO, 18 de outubro de 2016. Keyla Suely Silva da Silva. Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu, SILMAR DE PAULA, Escrivão judicial, o digitei. Assinatura digital KEYLA SUELY SILVA DA SILVA Juiz (a) de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Busca e Apreensão registrada sob o n. **0000558-74.2016.827.2720** na qual figura como autor REGINALDO GOMES e requerido MAX ANTOL LEITE, e por meio deste CITAR o requerido MAX ANTOL LEITE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 577), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de

oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (18.10.2016). Eu, \_\_\_\_\_, Maria Das Dores Feitosa Silveira, Técnica Judiciária que digitei. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº **0000948-44.2016.827.2720** e, por meio deste, **CITAR** o acusado **LUZIMAR FRANÇA PIMENTEL**, brasileiro, natural de GoiatinsTO, nascido aos 3 de novembro de 1992, filho de José Alves Pimentel e de Maria Helena Ferreira de França, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (18.10.2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14h22min, na data de 18.10.2016.

## **GUARAÍ** **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 068/2016 Prazo: 30 (TRINTA) dias.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

**PROCESSO Nº 5003178-73.2013.827.2721 - CHAVE PROCESSO: 898276128613**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO: CARLOS DE JESUS NASCIMENTO SILVA

**FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Devedora: CARLOS DE JESUS NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 001.127.271-66.**

QUANTIA DEVIDA: R\$ 31.387,84 (trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DÍVIDA: inadimplência contratual.

DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 14.6.13.000499-03, da série 00/2013, desde 27/09/2013.

DESPACHO do Evento 30: "Diante dos novos fatos apresentados pela exequente no evento retro, defiro a citação do executado por Edital. Cumpra-se nos termos do artigo 8º, inciso IV, da LEF. Guaraí/TO., data certificada digitalmente. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito" ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 17 de outubro de 2016 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura eletrônica do Juiz de Direito. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito respondendo (Portaria 467/2016)

### **EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 067/2016 Prazo: 30 (TRINTA) dias.**

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

**PROCESSO Nº 5000047-71.2005.827.2721 - CHAVE PROCESSO: 190512717815**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADA: DULCE DAMACENO PEREIRA E OUTRA

**FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Devedora: DULCE DAMACENO PEREIRA, CNPJ nº 02.682.789/0001-33 e da sócia solidária da empresa DULCE DAMACENO PEREIRA, CPF nº 233.460.431-34.**

QUANTIA DEVIDA: R\$ 1.224,78 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

NATUREZA DA DÍVIDA: imposto declarado e não recolhido - ICMS.

DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: A-235/2005, datada de 16/03/2005, extraída do Livro nº 17, Fls. 235. DESPACHO do Evento 26: Defiro a petição do evento 24. Cumpra-se nos termos do artigo 8º, inciso IV, da LEF. Guaraí/TO, data certificada digitalmente. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito.

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 17 de outubro de 2016 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura eletrônica do Juiz de Direito. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito respondendo (Portaria 467/2016)

## **GURUPI**

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Drª. **Mirian Alves Dourado**, Juíza Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0004700-18.2016.827.2722**, chave do processo n.º **116491435116** que a Justiça Pública como autora move contra **JOSE VITORINO DE SOUSA - CPF: 80748325115**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Monsenhor Hipólito-TO, nascido aos 18.07.1975, filho de Pedro Vitorino de Sousa e de Amelia Maria da Conceição, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, Qd.12, Lt. 19, s/nº, Parque São José, Gurupi-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 155, caput, c/c § 1º (repouso noturno), do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 18 de outubro de 2016. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado- MMª Juíza de Direito em Substituição.

### **Vara de Execuções Penais**

#### **EDITAL** **EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 2º SEMESTRE/2016**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início à 4ª temporada de julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborados, com início de cada sessão às 08h30min na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/ CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Para formação do corpo de jurados em cada temporada será sorteado 50 (cinquenta) jurados, dentre eles, 20 (vinte) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas. As datas em branco foram reservadas para inclusão de processos que no decorrer do semestre estiverem em ordem para julgamento, bem como para o cumprimento do disposto no § 2º, do art. 429 do CPP.

<b>PAUTA JURI 1º SEMESTRE 2016</b>								
	<b>PROCESSO</b>	<b>ACUSADO</b>	<b>DEFESA</b>	<b>PRONUN</b>	<b>PRISÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>TEMP.</b>
1	0007571-89.2014.827.2722	DANILO PEREIRA GAMA	DEFENSORIA	17/08/2016	02/09/2014	PRESO	24/11/2016	08H30MIN
2	5002920-60.2013.827.2722	WANDERLEY SOUSA DA SILVA	DEFENSORIA	09/10/2015	22/10/2015	PRESO	29/11/2016	08H30MIN
3	0008401-21.2015.827.2722	MÁRCIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	WILMAR RIBEIRO FILHO OAB/TO 644	04/09/2015		SOLTO	01/12/2016	08H30MIN

4	5000028-28.2006.827.2722	BENEDITO ROSA NETO	JORGE BARROS FILHO OAB/TO 1490	30/03/2009		SOLTO	05/12/2016	08H30MIN
5	5001696-87.201.827.2722	PEDRO HENRIQUE, MURILO RANGEL, JONATHAN TAVARES E BRUNO LOZEIRO	DEFENSORIA	05/08/2013		SOLTO	07/12/2016	08H30MIN

Gurupi, 18 de outubro de 2016 de 2016. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **DECISÃO**

##### **PROCESSO Nº: 2011.0008.0817-9**

Requerente: M. F. DA S. REP. P/ ALBERTINA FERREIRA DA SILVA

Advogados: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI, OAB/TO 3685

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DECISÃO:** Vistos, etc. Considerando a decisão proferida no Recurso Extraordinário 631240, determino a intimação da parte autora para juntar aos autos comprovante do requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Juntado o respectivo comprovante, intime-se o INSS para se manifestar acerca do pedido administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de restar caracterizado o interesse de agir quanto a este motivo. Caso contrário, venham os autos conclusos para decisão. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 30 de setembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

##### **PROCESSO Nº: 2011.0001.0364-7**

Requerente: SIMONE ALVES FERNANDES

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DECISÃO:** Vistos, etc. Considerando a decisão proferida no Recurso Extraordinário 631240, determino a intimação da parte autora para juntar aos autos comprovante do requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Juntado o respectivo comprovante, intime-se o INSS para se manifestar acerca do pedido administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de restar caracterizado o interesse de agir quanto a este motivo. Caso contrário, venham os autos conclusos para decisão. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 13 de setembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

##### **PROCESSO Nº: 2010.0012.2192-0**

Requerente: SARA RIBEIRO DE ALMEIDA

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DECISÃO:** Vistos, etc. Considerando a decisão proferida no Recurso Extraordinário 631240, determino a intimação da parte autora para juntar aos autos comprovante do requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Juntado o respectivo comprovante, intime-se o INSS para se manifestar acerca do pedido administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de restar caracterizado o interesse de agir quanto a este motivo. Caso contrário, venham os autos conclusos para decisão. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 13 de setembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

##### **PROCESSO Nº: 2010.0012.2196-3**

Requerente: DELANEY RIBEIRO SOARES

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DECISÃO:** Vistos, etc. Considerando a decisão proferida no Recurso Extraordinário 631240, determino a intimação da parte autora para juntar aos autos comprovante do requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Juntado o respectivo comprovante, intime-se o INSS para se manifestar acerca do pedido administrativo no prazo de 90

(noventa) dias, sob pena de restar caracterizado o interesse de agir quanto a este motivo. Caso contrário, venham os autos conclusos para decisão. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 13 de setembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

#### **DESPACHO**

**PROCESSO N: 2007.0001.7909-2**

**Exeqüente:** A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

**Advogados:** AILTON LABOISSIÉRE VILLELA

**Executado:** RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA

**Advogados:** ANTÔNIO CARNEIRO CORREIA OAB/TO 1841/A

**DESPACHO:** Vistos, etc. Intime-se a parte exeqüente, para que tome conhecimento do retorno dos autos da instância superior, requerendo o que entender de direito. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 30 de setembro de 2016. **Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.**

**PROCESSO N: 2010.0002.5504-0**

**Requerente:** ELMA DIVINA DA SILVA MENESES

**Advogados:** PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/GO 29479

**Requerido:** INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**Advogados:** PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** Vistos, etc. Intime-se o INSS para se manifestar/contestar acerca do pedido administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de restar caracterizado o interesse de agir quanto a este motivo. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 30 de setembro de 2016. **Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.**

**PROCESSO N: 2011.0001.0361-2**

**Requerente:** LUZINETE DE SOUZA BARBOSA

**Advogados:** RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB - GO 29480

**Requerido:** INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogados:** PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** Vistos, etc. Intime-se a parte autora, para que tome conhecimento do retorno dos autos da instância superior, requerendo o que entender de direito. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 13 de setembro de 2016. **Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.**

**PROCESSO N: 2010.0012.2846-1**

**Requerente:** EVA GOMES DA SILVA

**Advogados:** RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB - GO 29480

**Requerido:** INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogados:** PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** Vistos, etc. Intime-se a parte autora, para que tome conhecimento do retorno dos autos da instância superior, requerendo o que entender de direito. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 30 de setembro de 2016. **Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.**

**PROCESSO N: 2010.0012.2867-4**

**Requerente:** SAMÁRIA DO NASCIMENTO SILVA

**Advogados:** RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB - GO 29480

**Requerido:** INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogados:** PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a sua pertinência. Igualmente, devem as partes esclarecer sobre a possibilidade de acordo. Em seguida, venham os autos conclusos para decisão de saneamento ou sentença. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá/TO, 30 de setembro de 2016. **Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.**

#### **EDITAL**

EDITAL de Citação de ASSIS NUNES DE LIMA JÚNIOR, com prazo de 20 (vinte) dias. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processa Ação de Alimentos com pedido de liminar para fixação de alimentos provisórios em desfavor de **Assis Nunes de Lima Júnior**, brasileiro, solteiro, mecânico, para conhecimento da ação e efetuar o pagamento dos alimentos fixados à sua filha Juliana Santos de Lima no percentual de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, pago mediante depósito bancário na conta bancária CEF - Agência 1116, Conta poupança 11690-7, Operação 023 – de titularidade da genitora da menor, até o dia dez de cada mês, conforme Decisão do evento 03, aos termos do processo 0000036-72.2015.827.2723 proposto por Juliana Santos de Lima, representada pela sua genitora, a Sra. Francinalva Santos Serra. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no

Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito. Itacajá/TO, 18 de outubro de 2016. Deusdará Resplandes da Luz, Auxiliar de Secretaria. Matrícula 353430.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **SENTENÇA**

**AUTOS Nº 5000492-39.2012.827.2723.**

CHAVE Nº 612281249613

CLASSE DO PROCESSO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

NOME DO RÉU: WILSON CABRAL DOS REIS -

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se ação Penal em desfavor de WILSON CABRAL DOS REIS. Em audiência o feito foi suspenso nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95. (Evento 10) Certificado nos autos o cumprimento das condições. (Evento 19) No Evento 22 pugna o Ministério Público pela declaração da extinção da punibilidade nos termos do art. 89, §5º da Lei 9.099/95. É o relatório. II- FUNDAMENTAÇÃO. Deve ser extinta a punibilidade ante o decurso do prazo de suspensão condicional do processo sem a sua revogação, nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão o condicional da pena (art. 77 do Código Penal). (...) § 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade." Logo, tenho que o feito atingiu seu fim social e retributivo, sem que, no decorrer da suspensão tenha ocorrido a revogação do benefício. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WILSON CABRAL DOS REIS com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. Dê-se ciência ao Ministério Público. Arquivem-se com as devidas baixas e anotações. P.R.I.C. Itacajá - TO, 17 de outubro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 5000491-54.2012.827.2723.**

CHAVE Nº 300473018913

CLASSE DO PROCESSO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

NOME DO RÉU: ELMA ALVES DA SILVA - CPF: 02252396121

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se ação Penal em desfavor de ELMA ALVES DA SILVA. Em audiência o feito foi suspenso nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95. (Evento 12) Certificado nos autos o cumprimento das condições. (Evento 42) No Evento 45 pugna o Ministério Público pela declaração da extinção da punibilidade nos termos do art. 89, §5º da Lei 9.099/95. É o relatório. II- FUNDAMENTAÇÃO. Deve ser extinta a punibilidade ante o decurso do prazo de suspensão condicional do processo sem a sua revogação, nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão o condicional da pena (art. 77 do Código Penal). (...) § 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade." Logo, tenho que o feito atingiu seu fim social e retributivo, sem que, no decorrer da suspensão tenha ocorrido a revogação do benefício. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ELMA ALVES DA SILVA, com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. Dê-se ciência ao Ministério Público. Arquivem-se com as devidas baixas e anotações. P.R.I.C. Itacajá - TO, 17 de outubro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº. 0001308-58.2016.827.2726 - CHAVE: 539352132416**

**Classe Judicial: Procedimento do Juizado Especial Cível**

Requerente: AGROCASTRO-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: NILTON LOURENÇO DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 485, inciso III e parágrafo 1º do Código de Processo Civil de 2015, julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, em razão do abandono da causa. Expeça-se em favor do (a) credor (a) certidão de seu crédito, a qual servirá como título para futura execução, na hipótese de localização do devedor e de bens penhoráveis (Enunciado FONAJE Nº 75). Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). P. R. I. C. Transitada em julgado e

cumpridas todas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas. Data certificada no sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 0001302-22.2014.827.2726**

**Classe Judicial: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: P. H. S. P e H. A. S. P, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA ADRIANA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO.

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS - DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ELESSANDRO PEREIRA ASSUNÇÃO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público, com fundamento no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono pela parte autora. De consequência, revogo o mandado de prisão expedido em 25 de abril de 2016. Custas se houver, pelo requerente. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, providencie-se as devidas baixas. Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

AÇÃO PENAL N. 0000586-58.2015.827.2726

Pronunciado: RONIEL DE ARAÚJO CUSTÓDIO

Defensor: Dr. Elson stecca Santana

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados na data de 18/10/2016, os jurados e suplentes a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, a reunir-se no dia 10 de novembro de 2016, às 08h30m, que trabalhará em dias úteis, quando terá início o julgamento do pronunciado: RONIEL DE ARAÚJO CUSTÓDIO, e, foram sorteados os seguintes cidadãos: MARLENE OLIVEIRA; 2- JOSÉ WENDER MIRANDA OLINDA; 3- JANE DA SILVA SOUSA; 4- EDILENE NERES DOS SANTOS; 5- CLEITON GONÇALVES AGUIAR; 6- ROSICLENE BARROS LIMA; 7- JAIRO GOMES NOLETO; 8- MARIA JACIONEIDE BARRETO BRITO; 9- JEAN WARTELO DE OLIVEIRA CASTRO; 10- FIRMINO PEREIRA BEZERRA NETO; 11- JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU; 12- MARIA KÉDINA BARROS SANTIAGO DE OLIVEIRA; 13- ELIAS SIMÃO DANTAS; 14- ANDRESSA CRISTINA SOUZA E SILVA; 15- NÁGILA LARISSA GOMES MARTINS; 16- DORIVAN BARBOSA MILHOMEM SILVA; 17- VINÍCIUS BARROS SANTOS; 18- UZENIR DIAS DA SILVA CARVALHO; 19 – NANAJHARA DAMASCENO ARBUÉS; 20- DÉLIO FIGUEIREDO DA SILVA; 21- GILMAR VITORINO SOBRINHO; 22- JOÃO BOSCO CORREIA; 23- CAMILA OLIVEIRA NOLETO; 24- DELIANA MACIEL BELFORT E 25- MARILÉIA MARTINS DOS SANTOS.

Jurados suplentes: ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA; 2- RAILAN ALVES DA SILVA; 3- ALESSANDRA DAS NEVES ROSA; 4- JAIR FREIRE BANDEIRA; 5- ANTONIA IVELANDA VIDAL CAVALCANTE; 6- TATIANA ALMEIDA BANDEIRA; 7- LUCIANO GOMES PEREIRA; 8- JOÃO CARLOS CARVALHO NERES; 9- LUCIANE GOMIDE; 10- EDIANE FREIRE DOS SANTOS, e para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, dos pronunciados e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos dezoito dias do mês de outubro ano dois mil e dezesseis. Eu, Kassandra Kasburg, Escrivã Criminal e do Júri, o digitei. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito

**PALMAS**

**Diretoria do Foro**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 200/2016**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** alterar o anexo III da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **21 a 28/10/2016**, será cumprido pela Juíza **Ana Paula Brandão Brasil**, pela servidora **Maria do Socorro Fernandes Costa de Freitas** e pela Oficiala de Justiça **Lilian Silva**.

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**FLÁVIA AFINI BOVO**  
Juíza Diretora do Foro

### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL**  
**EDITAL DA LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PALMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

ESTADO DO TOCANTINS / PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE PALMAS / 1ª VARA CRIMINAL / TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal, ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para comporem, provisoriamente, o corpo de jurados da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, relativo ao exercício do ano de 2017:

1. ABEL AIRES FERNANDES FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
2. ABEL RODRIGUES CANJAO - SERVIDOR PÚBLICO
3. ADAIL PEREIRA CARVALHO - ESTUDANTE
4. ADAO PINTO DOS SANTOS - ESTUDANTE
5. ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO - ESTUDANTE
6. ADILZA OLIVEIRA DA LUZ - SERVIDOR PÚBLICO
7. ADRIANA BARBOSA MOURA - SERVIDOR PÚBLICO
8. ADRIANA COELHO DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
9. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES - SERVIDOR PÚBLICO
10. ADRIANA LOPES LEAL - ESTUDANTE
11. ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
12. ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA – TEC. ENFERMAGEM
13. ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
14. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL - SERVIDOR PÚBLICO
15. ALEX ANDERSON DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
16. ALEX MENDES DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
17. ALEX RODRIGUES DE ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
18. ALEXANDRE LUIS LOPES DE ANDRADE NETO – ESTUDANTE
19. ALEXANDRE MACHADO DE LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
20. ALEXANDRE PEREIRA ARAUJO – SERVIDOR PÚBLICO
21. ALINE BIA ALBUQUERQUE - SERVIDOR PÚBLICO
22. ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES – ESTAGIARIA
23. ANA LU LOPES SOUSA RODRIGUES - ESTUDANTE
24. ANA LUCIA GUEDES PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
25. ANA MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA – SERVIDOR PÚBLICO
26. ANA PAULA ALVES DE ARAUJO VILACA - SERVIDOR PÚBLICO
27. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO

28. ANA PAULA PIRES - SERVIDOR PÚBLICO
29. ANA PAULA SILVA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
30. ANDRE MARTINS DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
31. ANDRE MESQUITA RINCON - ESTUDANTE
32. ANDRE NEPOMOCENO CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
33. ANDREA QUEIROZ ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
34. ANDREANO MILHOMEM CORREIA - SERVIDOR PÚBLICO
35. ANDRESSA ALBUQUERQUE VIEIRA E ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
36. ANDRESSA DE OLIVEIRA VIEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
37. ANNA TERRA RAMOS DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
38. ANTONIA JOSIANE DE MENEZES - SERVIDOR PÚBLICO
39. ANTONIA MARIA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
40. ANTONIA MATOS DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
41. ANTONIO FERNANDO MOURAO CAVALEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
42. ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
43. ANTONIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
44. ANTONIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
45. ANTONIO MARCOS ARAUJO FERREIRA - ESTUDANTE
46. ANTONIO RIBEIRO CARNEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
47. ANTONIO RIBEIRO DUARTE - SERVIDOR PÚBLICO
48. ARELY SOARES CARVALHO TELLES - SERVIDOR PÚBLICO
49. ARNALDO SEVERO FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
50. ATHUS DE OLIVEIRA LIMA - ESTUDANTE
51. AURICELIA ALENCAR DA SILVA FERNANDES - ESTUDANTE
52. AURISMAR PEREIRA CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
53. BEATRIZ CEZARINO - SERVIDOR PÚBLICO
54. BENEDITO ANTONIO DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
55. BRENO SOUZA CRUZ DA MOTA - ESTUDANTE
56. BRUNA ROBERTA PIMENTA DOS SANTOS - ESTUDANTE
57. BRUNO AKITAYA - SERVIDOR PÚBLICO
58. BRUNO MESSIAS MOURA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
59. BRUNO VIANA COUTINHO - ESTUDANTE
60. CAIO MARCUS DE SOUZA DUTRA - ESTAGIARIO
61. CAMILO CARMO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
62. CARINE DE OLIVEIRA NUNES - ESTUDANTE
63. CARLOS ALBERTO PEREIRA NUNES - SERVIDOR PÚBLICO
64. CARLOS ALBERTO RANGEARO PERES - SERVIDOR PÚBLICO
65. CARLOS ALENCAR CANTUARIA - SERVIDOR PÚBLICO
66. CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
67. CARLOS GOMES DE MATOS JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
68. CARLOS NERI DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
69. CARMEM LUCIA RABELO ALMEIDA - SERVIDOR PÚBLICO
70. CARMEN LUCIA ARAUJO CORAGEM - SERVIDOR PÚBLICO
71. CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES - SERVIDOR PÚBLICO
72. CAROLINA SAMPAIO FREIRE SANTOS MOREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
73. CHESTER WINNER MILHOMEM ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
74. CHRISTIANE SOUZA E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
75. CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA - SERVIDOR PÚBLICO
76. CINTIA SANTOS SILVA - ESTUDANTE
77. CINTIA DE ARAUJO LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
78. CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
79. CLAUDIA DA SILVA AGUIAR REZENDE - ESTUDANTE
80. CLEBER DOS SANTOS SOLANO - SERVIDOR PÚBLICO
81. CLEONELMA ALVES AZEVEDO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
82. CLEUSIMAR COUTO PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
83. CLEUTO LOPES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
84. CLEVIA HENRIQUE NUNES - ESTUDANTE
85. CREUZA MARIA VIEIRA MARQUES ZEAIM - SERVIDOR PÚBLICO
86. CRISTENES VAZ DE LIMA - VENDEDOR
87. CRISTIANE CAMPOS PIMENTA - SERVIDOR PÚBLICO
88. CRISTIANO RIBEIRO NOLETO - SERVIDOR PÚBLICO

89. CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
90. CRISTOVAO MARTINS BEZERRA - SERVIDOR PÚBLICO
91. DAIZ CAMPELO SIQUEIRA NUNES - SERVIDOR PÚBLICO
92. DANATIELE RAMOS SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
93. DANIEL LOPES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
94. DANIEL PEREIRA TRANCOSO BORGES - SERVIDOR PÚBLICO
95. DANIELLE LUCENA CORDEIRO – ESTUDANTE
96. DANILLO SERRE LAGARES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
97. DANILTON DE SOUZA MONTEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
98. DANYEL BEZERRA MENDES – ASSESSOR JURÍDICO
99. DARLAN PACHECO PIMENTEL - SERVIDOR PÚBLICO
100. DAVID CESAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA - SERVIDOR PÚBLICO
101. DAYANA CAMELO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
102. DAYANI DIAS DE OLIVEIRA – ESTUDANTE
103. DEMOSTENES PORTELA CRUZ - ESTUDANTE
104. DENA KALUGIN GARCIA - SERVIDOR PÚBLICO
105. DENILSON VIEIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
106. DENISE BELTRAME DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
107. DEUSENIR NASCIMENTO CONCEICAO - SERVIDOR PÚBLICO
108. DEUSILENE SOUSA MATOS – TEC. EM SECRETARIADO
109. DEYLLA RODRIGUES ALVES – ESTUDANTE
110. DHEICY ANDRADE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
111. DILMAR AIRES DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO
112. DILVANIA FERREIRA TELES DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
113. DIONETE MORAIS CIRQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
114. DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
115. DIVINO PEREIRA MARTINS - ESTUDANTE
116. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
117. DOUGLAS PERES PIMENTEL – ESTUDANTE
118. EBENEZE SANTOS MILHOMEM - SERVIDOR PÚBLICO
119. ECIVAL MORAIS DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
120. EDER LUIZ DOS SANTOS DE JESUS - SERVIDOR PÚBLICO
121. EDISSIRENE AZEVEDO SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
122. EDIVAN FERREIRA DE FARIAS - SERVIDOR PÚBLICO
123. EDJUNIOR GOMES LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
124. EDMILSON CIRILO FOLHA - SERVIDOR PÚBLICO
125. EDNA MEIRELES LEAO - SERVIDOR PÚBLICO
126. EDUARDO CARNEIRO FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
127. EDUARDO DA CUNHA BRAZ - SERVIDOR PÚBLICO
128. EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
129. EJODILENE AIRES ROCHA LAURINDO - SERVIDOR PÚBLICO
130. ELENICE GOMES DE AZEVEDO - SERVIDOR PÚBLICO
131. ELIANA FERNANDES VARGAS SLYWITCH - SERVIDOR PÚBLICO
132. ELIANA LOPES ARAUJO - ESTUDANTE
133. ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO - ESTUDANTE
134. ELIAS VARGAS DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
135. ELIENE MIRANDA MOTA - SERVIDOR PÚBLICO
136. ELIO BATISTA CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
137. ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ - SERVIDOR PÚBLICO
138. ELIZANGELA GOMES QUINTANA – PROFESSORA
139. ELIZANGELA LEMOS DE ALMEIDA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
140. ELIZEU CONCEICAO DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
141. ELVINA GOMES DE SOUZA – PROFESSORA
142. ELZIMAR DE SOUZA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
143. ERNESTO CORREIA DE ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
144. ESTENIO NUNES DA SILVA MELO - SERVIDOR PÚBLICO
145. EUZEBIO MARTINS ALVES - ESTUDANTE
146. EVA DE SOUZA NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
147. EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
148. EVILENE PEREIRA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
149. EXPEDITO ALVES CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO

150. FABIANO MEDEIROS TAVARES - SERVIDOR PÚBLICO
151. FABIO LIMA DE ALBUQUERQUE - ESTUDANTE
152. FÁBIOLO GOMES DA ROCHA – ANALISTA DE SISTEMAS
153. FERNANDA DIAS DA SILVA - ESTUDANTE
154. FERNANDO VIEIRA MACHADO - ESTUDANTE
155. FLAVIA PEREIRA RIBEIRO DE ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
156. FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
157. FRANCISCO FERREIRA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
158. FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO NETO - SERVIDOR PÚBLICO
159. FRANCISCO VALDILEME R. MOTA - SERVIDOR PÚBLICO
160. FUVIA DEZIDERIO PEREIRA DE ANDRADE - ESTUDANTE
161. FYLLIPH DOS SANTOS MASCARENHAS - ESTUDANTE
162. GABRIEL LACERDA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
163. GEANY LORENA ALVES DANTAS – ESTUDANTE
164. GEORGE LUCAS DOS SANTOS BORES- ESTUDANTES
165. GEOVANA PRINCESA SOUTO GODINHO RODRIGUES FERREIRA E CAMPOS DE OLIVEIRA
166. GEOVANIA FERREIRA NUNES CAMARA - SERVIDOR PÚBLICO
167. GESICA DE SOUSA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
168. GESSIKA BARROS DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
169. GIANLUCA DEL DUQUE DE PAULA E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
170. GILMAR MARTINS ARRUDA - SERVIDOR PÚBLICO
171. GILMAR PORTILHO SANTIAGO - SERVIDOR PÚBLICO
172. GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
173. GIOVANA LEITE ABREU – ESTUDANTE
174. GISELLE ALVES ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
175. GISELLI LEMES DA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
176. GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ - SERVIDOR PÚBLICO
177. GLEISIANE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
178. GRACIELA MARIA COSTA BARROS - SERVIDOR PÚBLICO
179. GRACY KELLE BARBOSA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
180. GRAZIELA SCHIAVONI SCANDELA CINTRA - SERVIDOR PÚBLICO
181. GUILHERME ALEXANDRINO BORGES NETO - SERVIDOR PÚBLICO
182. HALISSON FERRAZ DE QUEIROZ – SERVIDOR PÚBLICO
183. HELENA LAURA PINTO DE CERQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
184. HELIDA CARVALHO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
185. HENRIQUE DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
186. HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA - ESTUDANTE
187. HIDAKI KUWAE - SERVIDOR PÚBLICO
188. HIGOR FERNANDO ARRUDA LIRA - ESTUDANTE
189. HIOLO SILVA WERRERIA - ESTUDANTE
190. HOMMEL LOPES FARINHA - SERVIDOR PÚBLICO
191. HUGO ARAUJO RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
192. IARA COSTA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
193. IARA SILVERIA PEREIRA LOPES - ESTUDANTE
194. IDALIA MARIA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
195. IDALICE ATAIDES TELES - SERVIDOR PÚBLICO
196. INEZ ELEINE ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
197. IONARA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
198. IRACILDA GOMES ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
199. ISAC BRAZ DA CUNHA - SERVIDOR PÚBLICO
200. ITALO FREIRE DOS SANTOS - ESTUDANTE
201. IVETE DA SILVA R. MILHOMEM - SERVIDOR PÚBLICO
202. IVONETE FERREIRA DE ARAUJO CURCINO - SERVIDOR PÚBLICO
203. IZABELLA CUSTODIO ALBUQUERQUE – ESTUDANTE
204. JACQUELINE HUNGRIA NOVAES DE SIQUEIRA - ESTUDANTE
205. JACSON CASTRO DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
206. JANUARIA CARDOSO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
207. JARDSON OLIVEIRA DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
208. JASSONETE QUIRINO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
209. JEAN CARLOS RODRIGUES MACHADO - ESTUDANTE
210. JEFFERSON ANDRADE NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO

211. JENNYFER BARROS DE MORAIS - SERVIDOR PÚBLICO
212. JESSICA FERREIRA PAZ - ESTUDANTE
213. JESSYCA GUEDES DA SILVA - ESTUDANTE
214. JOANA PEREIRA DE FREITAS - SERVIDOR PÚBLICO
215. JOAO PEDRO GOMES DA LUZ - SERVIDOR PÚBLICO
216. JOAO RENILDO DE QUEIROZ - SERVIDOR PÚBLICO
217. JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
218. JOCELINO MENDES DA SILVA JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
219. JOELMA OLIVEIRA TEIXEIRA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
220. JOELSON ALVES PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
221. JOILTON BARREIRA DE MACEDO - SERVIDOR PÚBLICO
222. JONEY RODRIGUES CABRINHA - SERVIDOR PÚBLICO
223. JORDANNE ARAUJO BEZERRA - ESTUDANTE
224. JOSE ALAN GOMES DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
225. JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
226. JOSE DA SILVA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
227. JOSE DE CAMPOS CORDEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
228. JOSE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
229. JOSE EDUARDO SANTOS RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
230. JOSE HUMBERTO NADER - SERVIDOR PÚBLICO
231. JOSE INACIO DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
232. JOSE IVAIDE GOMES - SERVIDOR PÚBLICO
233. JOSE MARIA DE PAULA - SERVIDOR PÚBLICO
234. JOSE NETO RODRIGUES ANTUNES - SERVIDOR PÚBLICO
235. JOSE NETO RODRIGUES ANTUNES – SERVIDOR PÚBLICO
236. JOSE RAIMUNDO AMORIM - SERVIDOR PÚBLICO
237. JOSE ROBERTO MARTINS CAVALCANTI - SERVIDOR PÚBLICO
238. JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
239. JOSE SALAZAR FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
240. JOSE VALDEMIR DE CARVALHO VERAS - SERVIDOR PÚBLICO
241. JOSEFA CLEIDE BARBOSA - ESTUDANTE
242. JOSELIA AIRES COSTA FREIRE - SERVIDOR PÚBLICO
243. JOSIANY PORTO LEAL VIEIRA ALVES PINHEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
244. JUAMIRES BRITO RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
245. JUAN PEDRO DA SILVA OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
246. JUCILENE SANTOS FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
247. JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
248. JULIANA COSTA LUIZ - SERVIDOR PÚBLICO
249. JULIANA MESQUITA MARQUES MORAIS - SERVIDOR PÚBLICO
250. JURACY JUNIOR ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
251. KACYA MAYARA ALVES SOARES – RECEPCIONISTA
252. KATHIUSSIA SANTOS MARTINS BISPO - SERVIDOR PÚBLICO
253. KATIUCIA ANGELOCI CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
254. KAYQUE COSTA GOMES – ESTUDANTE
255. KELLYENE SILVA MARANHÃO - SERVIDOR PÚBLICO
256. KHAISTON KESSLEY DE SOUSA MELO – ESTUDANTE
257. KLEBER HENRIQUE PEIXOTO SOARES - SERVIDOR PÚBLICO
258. LAÍS DE CARVALHO LIMA - ADVOGADA
259. LARISSA CHAVES E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
260. LARISSA SALES DE CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
261. LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA - ESTUDANTE
262. LEANDRO DE SOUZA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
263. LEANDRO SOUZA RENOVATO - SERVIDOR PÚBLICO
264. LEIZA HELENA DE ARAUJO RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
265. LENICE ROCHA DE ALBUQUERQUE - SERVIDOR PÚBLICO
266. LEO ANTONIO ALMEIDA GODINHO - SERVIDOR PÚBLICO
267. LEONARDO BARCELLOS REIS - SERVIDOR PÚBLICO
268. LUCIANA SARA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
269. LUCIENE BARRETO DE MENDONÇA - SERVIDOR PÚBLICO
270. LUCIVANIA MACEDO BARROS - SERVIDOR PÚBLICO
271. LUDMILA FONSECA AVELINO – ESTUDANTE

272. LUIZ EDEVALDO PILATI - SERVIDOR PÚBLICO
273. LUIS GODINHO JUNIOR – ANALISTA DE TI
274. MANOEL DAVI GOMES DE MELO - SERVIDOR PÚBLICO
275. MARCELO DE SOUZA VASCONCELO - SERVIDOR PÚBLICO
276. MARCELO FÉO BARTH - SERVIDOR PÚBLICO
277. MARCELO FERNANDES GOVEIA - SERVIDOR PÚBLICO
278. MARCIA BEZERRA NOLETO - SERVIDOR PÚBLICO
279. MÁRCIA MIRELLE MASCARENHAS DE CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
280. MARCIA NUNES DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
281. MARCINHA GARCIAS DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
282. MARIO ABILIO BURATI - SERVIDOR PÚBLICO
283. MARIO ALVES REIS - SERVIDOR PÚBLICO
284. MARIUSA POLIDORO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
285. MARLEIDE DIAS DAMACENO ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
286. MARLENE PEREIRA DA SILVA GUIDA - SERVIDOR PÚBLICO
287. MAURICIO DA SILVA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
288. MAURO LAZARO CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
289. MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
290. MAX SUEL TAVARES PINHEIRO - ESTUDANTE
291. MAYARA ALVES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
292. MAYLTON GUIDA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
293. MEYRE LUCIA PEREIRA DE MORAES - SERVIDOR PÚBLICO
294. MICHELE MARIA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
295. MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
296. MICHELLY RIBEIRO GOMES - SERVIDOR PÚBLICO
297. NATANAEL BATISTA BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
298. NEANDRO FERREIRA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
299. NELIO TEIXEIRA FIGUEIREDO - SERVIDOR PÚBLICO
300. NELSON ROCHA GUIMARAES - SERVIDOR PÚBLICO
301. ODILON COELHO LIMA JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
302. OLIVIA MARIA VELOSO COSTA COUTINHO - SERVIDOR PÚBLICO
303. ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO - SERVIDOR PÚBLICO
304. OSMAR ANTUNES - SERVIDOR PÚBLICO
305. OSVALDO NAVA SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
306. OTAVIANO FRANCISCO PINTO JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
307. OTAVIO OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA - SERVIDOR PÚBLICO
308. PATRICIA GRIMM BANDEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
309. PATRICIA MARIA SILVA DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
310. PATRICK ANTUNES DE AVILA CUNHA - SERVIDOR PÚBLICO
311. PAULA RUIZ FRANCO DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
312. PAULO ANDRE FERREIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
313. PAULO CESAR DORIA DE ALMEIDA JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
314. PAULO CESAR MORAES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
315. PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
316. PAULO JONES VIRISSIMO - SERVIDOR PÚBLICO
317. PAULO PERCIO QUINTANILHA GUELPELI - SERVIDOR PÚBLICO
318. PEDRO DA SILVA RIOS - SERVIDOR PÚBLICO
319. PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
320. PERICLES VINICIUS SIQUEIRA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
321. RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO – ESTUDANTE
322. RAFAELLA LORRAYNE NEVES PORTILHO - ESTUDANTE
323. RAILDA PEREIRA MATOS LOLA - SERVIDOR PÚBLICO
324. RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
325. RAIMUNDA QUEIROZ COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
326. RAIMUNDA SOARES DE ALENCAR PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
327. RAIMUNDO NONATO CASE DE BRITO - SERVIDOR PÚBLICO
328. RAIZA MILHOMEM RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
329. RAMON DIEGO FAGUNDES MOREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
330. RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
331. RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE – ESTAGIARIA
332. RAYSSA MACIEL DE SANTANA - SERVIDOR PÚBLICO

333. RENILSON BARBOZA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
334. RICARDO ALEXANDRE AQUINO - SERVIDOR PÚBLICO
335. RICARDO HENRIQUE DE BRITO LOPES - ESTUDANTE
336. RILDO MARCOS GUARDA - SERVIDOR PÚBLICO
337. ROBERTA MARA DE OLIVEIRA VERGARA - SERVIDOR PÚBLICO
338. ROBERTA SANTANA AIRES - SERVIDOR PÚBLICO
339. ROBERTO MARINHO RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
340. RODRIGO ANTONIO MAGALHAES TEIXEIRA - ESTUDANTE
341. RODRIGO RODRIGUES NOLETO - SERVIDOR PÚBLICO
342. RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES - SERVIDOR PÚBLICO
343. ROGERIO CESAR BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
344. ROGERIO MARTINS DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
345. ROSA PEREIRA LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
346. ROSALINA CASTRO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
347. ROSANA MARIA GONCALVES DO CARMO - SERVIDOR PÚBLICO
348. ROSIRENE SOUZA BONFIM - SERVIDOR PÚBLICO
349. RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR - SERVIDOR PÚBLICO
350. SANDRA CRISTINA GONDIM - SERVIDOR PÚBLICO
351. SAYONARA MORAIS CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
352. SERGIO RODRIGO STELLA - SERVIDOR PÚBLICO
353. SEVERIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
354. SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
355. SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
356. SIRLENE MARIA SOUZA FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
357. SONIA DAS GRAÇAS RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
358. SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - SERVIDOR PÚBLICO
359. SUSANA JACOME MORAES - SERVIDOR PÚBLICO
360. TANIA FERREIRA LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
361. TEREZA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
362. TEREZINHA PEREIRA GOMES PINTO - SERVIDOR PÚBLICO
363. THAIS SOUZA CONCEICAO - SERVIDOR PÚBLICO
364. THANNA ARYELLA MARTINS DE CARVALHO - TURISMÓLOGA
365. THAYNAH CARVALHO PINTO - ESTUDANTE
366. THEILA MARTINS COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
367. TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
368. VALDEMIRO SILVA CONCEIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO
369. VALERIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO
370. VALMIR ROCHA LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
371. VALQUIRES MARTINS DE SANTANA - ESTUDANTE
372. VALQUIRIA AMORIM DOS SANTOS MOURA - SERVIDOR PÚBLICO
373. VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
374. VANDERLEI CONCEICAO DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
375. VANDERLEI FERREIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
376. VILMAR PORTO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
377. VINÍCIUS MOTA MACIEL - ESTUDANTE
378. VINICIUS PARREAO PRAXEDES - SERVIDOR PÚBLICO
379. VIVIA ALINY DIAS MARTINS - SERVIDOR PÚBLICO
380. VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
381. WALDECI FABRI - SERVIDOR PÚBLICO
382. WALENA DE ALMEIDA MARÇAL MAGALHAES - ESTUDANTE
383. WALESKA ZANINA AMORIM - SERVIDOR PÚBLICO
384. WELITON CARDOZO BRITO - SERVIDOR PÚBLICO
385. WELLYTANIA CARDOSO BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
386. WELTON GOMES DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
387. WERBERTH DE OLIVEIRA ALVES – ESTUDANTE
388. WESLEY BARBOSA DE ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
389. WILIANE AGUIAR RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
390. WILKINSON SATURNINO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
391. WILLAMY FRANCISCO PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
392. WILLIAN SILVA DIAS – FOTOGRAFO
393. WILMA SATANA DAMACENO – SERVIDORA PÚBLICA

394. WILSON BARBOSA ALVES - ESTUDANTE  
 395. YANNE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
 396. YURE NOLETO SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO e  
 397. ZILMAIR APARECIDA FERREIRA – ESTUDANTE.

#### Da Função do Jurado

'Art. 425. Anualmente, serão alistados pelo presidente do Tribunal do Júri de 800 (oitocentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) jurados nas comarcas de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes e de 80 (oitenta) a 400 (quatrocentos) nas comarcas de menor população. § 1º Nas comarcas onde for necessário, poderá ser aumentado o número de jurados e, ainda, organizada lista de suplentes, depositadas as cédulas em urna especial, com as cautelas mencionadas na parte final do § 3º do art. 426 deste Código. § 2º O juiz presidente requisitará às autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários a indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado.' (NR) Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos 18 dias de outubro de 2015, eu, \_\_\_\_\_, Renato Rodrigues de Souza, escrivão nesta 1ª Vara Criminal, digitei. Gil de Araújo Corrêa. Juiz de Direito. Presidente do Tribunal do Júri.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALLIANZ SEGUROS S/A – CNPJ/CPF: 61.573.796/0193-47**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000232-17.2007.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) 20070000021, 20070000022, 20070000023, 20070000024, 20169.209.2139676**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 287.617,15 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quinze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de outubro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))**

**ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000119-28.2005.827.2731 – Chave Processo nº 810446947114; Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS – Fazenda Pública Estadual; **Proc. do Exequente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral do Estado; **Executados:** Empresa – ELDIENE CAVALCANTE MILHOMEM e sua sócia, Eldiene Cavalcante Milhomem; **Valor da Dívida:** R\$ 13.443,48; **CITANDO(S): 1º)- Empresa – ELDIENE CAVALCANTE MILHOMEM, inscrita no CNPJ nº 03.516.488/0001-00, na pessoa de sua sócia, Eldiene Cavalcante Milhomem; 2º)- E, também, a própria pessoa física natural/sócia da empresa: ELDIENE CAVALCANTE MILHOMEM – CPF nº 769.888.051-68, atualmente com sede/ endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR a empresa executada: ELDIENE CAVALCANTE MILHOMEM e sua sócia: Eldiene Cavalcante Milhomem, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exequente, o ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM, o principal de R\$ 13.443,48 (treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: A-1594; 1581/2005, datada de 16/06/2005, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis. (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 ( trinta ) dias**

**(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))**

**ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0004234-31.2015.827.2731 – Chave Processo nº 517790708615; Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS – Fazenda Pública Estadual; **Proc. do Exequente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral do Estado; **Executado:** JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS; **Valor da Dívida;** R\$ 39.888,49; **CITANDO(S): JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – CPF nº 894.846.062-53, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR o executado/devedor, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exequente, o ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, PARA que, o EXECUTADO no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUE, o principal de R\$ 39.888,49 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: J-73/2015, datada de 30/01/2015, a ser atualizada no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis. (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 ( trinta ) dias**

**(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))**

**ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0003961-52.2015.827.2731 – Chave Processo nº 932296601815; Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS – Fazenda Pública Estadual; **Proc. do Exequente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral do Estado; **Executados:** Empresa – HIPER STORE IMPORT. EXPORT. DE MOTOCICLETAS LTDA - ME e seus sócios: Leila Vieira de Oliveira e Valter Barbosa do Nascimento; **Valor da Dívida:** R\$

7.086,45; **CITANDO(S): 1º)- Empresa – HIPER STORE IMPORT. EXPORT. DE MOTOCICLETAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.108.775/0001-24, nas pessoas de seus sócios: Leila Vieira de Oliveira e Valter Barbosa do Nascimento; 2º)- E, também, as próprias pessoas físicas naturais/sócios da empresa: LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 994.715.581-15 e VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO – CPF nº 928.760.484-34, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR a empresa executada: HIPER STORE IMPORT. EXPORT DE MOTOCICLETAS LTDA - ME e seu sócios: Leila Vieira de Oliveira e Valter Barbosa do Nascimento, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exequente, o ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM, o principal de R\$ 7.086,45 (sete mil e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: C-863/2015, datada de 31/07/2015, a ser atualizada no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis. (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.**

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação.** Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 00027166920168272731 requerida por **Marli Pereira de Souza** em face de **Eunice Virginio de Sousa**, que foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeados os autores como curadora da mesma, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de grave doença mental que o impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, advogado desta e MP. Relatados. Decido. De se vê que a autora, e Irma biológica da requerida estando, desta forma, respeitado o art. 747, NCP. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental da requerida mencionando que esta é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a requerida é portadora de grave doença mental. Sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de sua irmã ora autora. Foi garantido a requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tendo que audiência de instrução, assim como os laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação a requerida, o qual se quer possui condições de depor. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial julgo procedente a presente demanda declarando a incapacidade da requerida **Eunice Virginio de Sousa**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III, ambos do CC. Em consequência nomeio a autora **Marli Pereira de Sousa**, como curadora da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive edital os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Respondendo. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 18/10/2016; Eu \_\_\_\_\_ Alessandra Vital Pereira Portela Estagiaria TJ, digitei e imprimi. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Portaria dos Auditórios.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos de Ação Penal nº 0004708-02.2015.827.2731 Chave n.188224136715  
Denunciado: CLAUDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA/outro

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado CLAUDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, união estável, vendedor, nascido aos 04/10/1978, natural de Colinas-MA, filho de Maria da Natividade de Souza e Francisco Rodrigues de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 171, caput, do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar Defesa Escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por

advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2016 (17/10/2016). Eu, (ROSSANA QUEIROZ SANTOS-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA -Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0001596-25.2015.827.2731 Chave n.595181022315

Denunciado: MARCOS ROBERTO ARANTES SAITO

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado MARCOS ROBERTO ARANTES SAITO, brasileiro,união estável, vendedor, nascidoem13.02.1978,natural de Três Lagoas/MS, filho de Dorival Antônio Saito Barbosa e Rosemar Queiroz Arantes Saito, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso II do CP.E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO , o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA , bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2016 (17/10/2016). Eu, (ROSSANA QUEIROZ SANTOS-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi.RENATA DO NASCIMENTO E SILVA -Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos de Ação Penal nº 5000163-08.2009.827.2731 Chave n.238656230514

Denunciado: EDMILSON FERNANDES COSTA/OUTRO

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado EDMILSON FERNANDES COSTA, brasileiro, separado, diarista, nascido aos 05/10/1978, natural de Araguacema-TO, filho de Sebastião da Costa da Silva e de Maria Dolores Fernandes Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º,IV do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016 (18/10/2016). Eu (ROSSANA QUEIROZ SANTOS-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA -Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

Autos de Ação Penal: 5000174-13.2004.827.2731 Chave: 752978676316

Acusado: DOURIVAN FERREIRA SILVA

Tipificação: 157, § 2º, inciso I e II, c/c o art. 14, inciso II do CPB

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado DOURIVAN FERREIRA SILVA, brasileiro, união estável, pintor, nascido aos 30.06.1977, natural de Araguaína-TO, filho de Henrique Jardim da Silva e de Durvalina Ferreira da Silva, portador do RG nº 273.128 SSP/TO como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados,cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva contida na denúncia para CONDENAR DOURIVAN PEREIRA SILVA, já qualificado nos autos, como incurso nas penas do Art. 157, § 2º, incisos I e II, c/c art. 14, inciso II, do CP. PENA DEFINITIVA: fica o réu DOURIVAN FERREIRA SILVA, definitivamente condenado 06 (seis) a nos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa,sob as regras do regime FECHADO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 17 de outubro de 2016 (17/10/2016). Eu (ROSSANA QUEIROZ SANTOS-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

## PEIXE

### 2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

#### EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo de 15(quinze) dias. A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio fica **INTIMADO** o Requerido **JUNIOR CURCINO COSTA**, brasileiro, solteiro, açougueiro, que se encontra em local incerto, da parte conclusiva da **SENTENÇA** exarada no evento 35 da Ação de Execução de Alimentos nº **0000653-33.2014.827.2734**, proposta por KENYSON HIAGO PEREIRA COSTA, representado por sua genitora KÁTIA PEREIRA CERQUEIRA, a seguir transcrita: "Vistos. (...) Ante do exposto, declaro extinta a presente execução de alimentos proposta pelas Exequentes em face do Executado JÚNIOR CURCINO COSTA, com fundamento no art. 924, II c/c art. 925 ambos do Novo Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, archive-se. Intime-se o Ilustre Representante do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 21/06/16. (ass) Cibele Maria Bellezzia. Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 13 de outubro de 2016. Eu, NJM - Técnica Judiciária, digitei o presente. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA-SE** o Requerido **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS** brasileiro, filho de Germano Ferreira dos Santos e Maria Bonfim da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável com Partilha de Bens c/c Alimentos e Regulamentação de Guarda e Visitas nº **0000709-95.2016.827.2734**, requerida por OSMARINA BATISTA RODRIGUES, **para querendo, contestar a ação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia, bem como de que foram fixados os alimentos provisórios em 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) do salário mínimo**. Tudo conforme decisão e despacho (Eventos 4 e 40), a seguir transcritos: 1) - "Vistos. (...) Arbitro os alimentos provisionais em 35%(trinta e cinco por cento) do salário mínimo, a partir da citação. (...)" 2) – "Vistos. Defiro o pedido de citação via edital, com prazo de 20(vinte) dias nos termos dos artigos 256 e 257 do NCPC, ao mesmo tempo em que a parte providencia o endereço do Requerido. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 17/10/2016. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e uma via afixada no Placard do Fórum local. Peixe, 18 de outubro de 2016. Eu, NJM, digitei. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce – Escrivã, conferi e subscrevo. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

## PORTO NACIONAL

### Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JUVENAL DA SILVA RODRIGUES

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA - PROCESSO Nº **5004757-42.2012.827.2737**, foi decretada a interdição de JUVENAL DA SILVA RODRIGUES, conforme sentença de final seguinte: "... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO a interdição de **JUVENAL DA SILVA RODRIGUES**, NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I... (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (18/10/2016). Eu, Eryka Christina Batista da Silva, Estagiária, que a digitei. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária a conferi e subscrevo. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE IRANILDA BISPO PEREIRA**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA - PROCESSO Nº **5001655-12.2012.827.2737**, foi decretada a interdição de IRANILDA BISPO PEREIRA, conforme sentença de final seguinte: "... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO a interdição de IRANILDA BISPO PEREIRA, NOMEANDO-LHE CURADORA A SRA. **EVA BISPO PEREIRA**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA FINS DE ASSISTÊNCIA EM ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUSIVE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DA INTERDITADA, (ART. 755, §3º DO CPC E ARTS. 29, V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 759 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA REQUERENTE. FICA DISPENSADA, FACE À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. NÃO HAVENDO LIDE DEIXO DE FIXAR VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL. P.R.I... (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (17/10/2016). Eu, Eryka Christina Batista da Silva, Estagiária, que a digitei. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária a conferi e subscrevo. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Diretoria do Foro**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 14/2016** O Juiz de Direito HELDER CARVALHO LISBOA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis em substituição, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais... **CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas para a equânime distribuição da força de trabalho na Comarca segundo critérios objetivos que levem em consideração a quantidade de processos em tramitação; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, inciso I, alínea "h" e artigo 80, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 10/1996; **RESOLVE: Art. 1º** Lotar a servidora JOELMA TELES AGUIAR, cedida do município de Aguiarnópolis/TO, na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis a partir de 17/10/2016. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins. Tocantinópolis/TO, 17 de outubro de 2016. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito em Substituição Automática na Diretoria do Foro.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

**AUTOS: 5000004-29.1995.827.2740 - Embargos de Terceiro**

Autor: SIDNES DE OLIVEIRA PENA

Advogado(a): IRAIDES MAGALHÃES OAB/MA 2972

Réu: ESPOLIO DE WILLIAM CARLOS GIGLIO MIRA e outros

Advogados(a): SEBASTIAO ALVES MENDONCA FILHO OAB/TO409 e MARCILIO NASCIMENTO COSTA OAB/TO1110B

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Advogado da parte autora do inteiro teor Despacho - que segue: "Intimem-se via postal o autor para manifestar-se nos autos dar andamento no feito em cinco dias sob pena de arquivamento. **Intime-se o advogado do autor via Dje para promover seu cadastramento no eproc.** Cumpra-se. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito". OBSERVAÇÃO: Os autos tramitam na modalidade eletrônica razão pela qual todos os documentos encontram-se disponíveis para consulta e conferência acerca da autenticidade acessando o endereço eletrônico <http://eproc.tjto.jus.br> + e-Proc 1º grau + consulta pública + rito ordinário + numero do processo e chave acima descritos; sendo que o Advogado para protocolizar petições deverá ser cadastrado junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, nos termos da Portaria nº 116/2011. Informações quanto ao procedimento de cadastro podem ser obtidas junto ao Suporte e-Proc - fone (63)3218-4388.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PALMAS**

#### **5ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Lauro Augusto Moreira Maia**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no use de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a pessoa abaixo

identificada para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 0008075-74.2014.827.2729 CHAVE DO PROCESSO Nº: 519957226514 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, OAB-TO Nº 4867-A EXECUTADO(S): LUIS ALBERTO MORAIS DE LIMA FINALIDADE: CITAR LUIS ALBERTO MORAIS DE LIMA, brasileiro, solteiro, diretor de empresas CPF nº 210.924.866-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de 03 (três) dias, o principal no valor de R\$ 121.300,21 (Cento e vinte e um mil e trezentos reais e vinte um centavos) acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procedera a penhora de tantos bens quantos bastem a satisfação integral da execução e sua avaliação. A executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se a execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. **DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. A citação via edital será feita uma única vez no órgão oficial devendo a parte autora providenciar a citação duas vezes em jornal local. Observem-se na citação todas as exigências do art. 232 do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 16 de março de 2016. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito Respondendo". **SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marques São João da Palma, Pago Municipal — Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579. O presente edital foi expedido para que cheque ao conheci ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca bem como será publicado na forma da lei. Palmas/TO, aos 26 de setembro de 2016. Eu, (Escriva Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA Juiz de Direito.**

### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Lauro Augusto Moreira Maia**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 0001192-14.2014.827.2729 CHAVE DO PROCESSO Nº: 567031489314 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, OAB-TO Nº 4867-A EXECUTADO(S): CARLOS EDUARDO PAE PIRES FINALIDADE: CITAR CARLOS EDUARDO PAE PIRES, brasileiro, casado, CPF no 003.101.671-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de 03 (três) dias, o principal no valor de R\$ 13.937,17 (Treze mil, novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento a Sr. Oficial de Justiça procedera a penhora de tantos bens quantos bastem a satisfação integral da execução e sua avaliação. A executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. **DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. A citação via edital será feita uma única vez no órgão oficial devendo a parte autora providenciar a citação duas vezes em jornal local. Observem-se na citação todas as exigências do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 16 de março de 2016. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito Respondendo", **SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marques São João da Palma, Pago Municipal — Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579. O presente edital foi expedido para que cheque ao conheci ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca bem como será publicado na forma da lei. Palmas/TO, aos 26 de setembro de 2016. Eu, (Escriva Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA Juiz de Direito.**

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 4258, de 18 de outubro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 5032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000024515-5;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Nilson Afonso da Silva, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 18 de novembro e 17 de dezembro de 2016, para serem usufruídas no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4261, de 18 de outubro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000001354-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam interrompidas as férias da magistrada Grace Kelly Sampaio, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, no dia 2 de fevereiro de 2016, assegurado o usufruto no dia 3 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4271, de 19 de outubro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015, que cria e regulamenta o Programa de Colaboração Judiciária, "Juiz Colaborador", em atendimento à Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a adoção de mecanismos de cooperação judiciária e compartilhamento das estruturas do Poder Judiciário, com o objetivo de promover maior agilidade no processamento dos feitos e, ainda, assegurar a adoção dos princípios da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 16.0.000015302-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do magistrado Océlio Nobre da Silva para, em regime de colaboração e sem prejuízo de suas funções, atuar na Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso, nos processos inclusos nas metas do Conselho Nacional de Justiça que se encontram em fase de sentença, limitado a 30 (trinta) processos, no período de 20 de outubro a 10 de dezembro de 2016, nos termos da Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão Estratégica e Projetos (COGES) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF) deste Tribunal de Justiça deverão providenciar, de imediato, estatísticas acerca do trabalho do juiz colaborador, cujos dados deverão ser lançados em mapas de produtividade mensal específicos e juntados ao processo SEI 16.0.000015302-1.

Parágrafo único. A juntada dos mapas estatísticos ao processo SEI deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente, com comunicação a um dos juízes auxiliares da Presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 3º A anotação de que trata o art. 4º da Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015, ocorrerá somente após o término do prazo fixado nesta Portaria e mediante análise dos mapas estatísticos da atividade colaborativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4272, de 19 de outubro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, e o contido no processo SEI nº 16.0.000024512-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a servidora Geneci Perpetua Santos Almeida, Escrivã Judicial, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 849, de 22 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4273, de 19 de outubro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000024589-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de processos conclusos para sentenças na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, no período de 1º de novembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo, Márcio Soares da Cunha e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 4257/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17599/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 36,67, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para

Lagoa da Confusão/TO no dia 04/10/2016, com a finalidade de realizar inspeção mensal do CNJ na Cadeia Publica de Lagoa da Confusão.

Art. 2º Conceder ao servidor **Everton Moura Mainardes, Secretário do Juízo, Matrícula 352990**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Lagoa da Confusão/TO, no dia 04/10/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na inspeção mensal do CNJ na Cadeia Publica de Lagoa da Confusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4256/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17603/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 19/10/2016, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção para realização de serviços na Comarca de Miranorte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4255/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17604/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade de Peixe/TO, no período de 13 a 14/10/2016, com a finalidade de vistoria no Fórum de Natividade para recebimento definitivo e medição na obra de Peixe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4254/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17605/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290641**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 34,45, por seu deslocamento de Filadéfia/TO para Babaçulândia/TO, no dia 21/10/2016, com a finalidade de vistoria a Cadeia Publica Feminina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4252/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17593/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 39,81, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 20/10/2016, com a finalidade de ministrar as atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, responsável pela disciplina Linguagem e Redação Jurídica, conforme SEI nº 16.0.000021707-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4251/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17595/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Julianne Freire Marques, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 184932**, o valor de R\$ 1.790,08, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 12 a 16/10/2016, com a finalidade de ministrar as atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, responsável pela disciplina Ética Judicial, conforme SEI 16.0.000021707-0. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4250/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17596/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Rubin Pereira da Silva, Servidor cedido, Matrícula 352922**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no dia 21/10/2016, com a finalidade de envio de impressoras e toners, destinados ao almoxarifado do Tribunal de Justiça em Palmas.

Art. 2º Conceder ao servidor **José Gomes Queiroz, Motorista, Matrícula 353054**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no dia 21/10/2016, com a finalidade de conduzir servidor para envio de impressoras e toners, destinados ao almoxarifado do Tribunal de Justiça em Palmas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4249/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17597/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 289814**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 18 a 22/10/2016, com a finalidade de ministrar as atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, responsável pela disciplina Técnicas e Práticas da Atividade Judicial (Penal e Civil) (transversal) – Parte I, conforme SEI nº 16.0.000021707-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4248/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17598/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Josué Bezerra de Souza, Militar, Matrícula 353662**, o valor de R\$ 283,08, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 18 a 19/10/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi/TO, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4247/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17602/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 19/10/2016, com a finalidade de participar de sessão ordinária de 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJ/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4246/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17563/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 4208/2016, publicada no DJ 3910 de 17/10/2016, para **onde se lê**:

Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacajá/TO, no período de 18 a 20/10/2016, com a finalidade de vistoria técnica, **leia-se**:

Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina

o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca Dianópolis e Natividade, no período de 20 a 22/10/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4224/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 17 de outubro de 2016**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere o inciso a Resolução nº 17/2009, c/c Decreto Judiciário nº 116/2015, publicado no DJ nº 3514-Suplemento, de 3 de fevereiro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça e a Lei Estadual nº 1818/2007;

CONSIDERANDO a Decisão nº 2139/2016/COJURDG que autorizou a fruição das férias referente ao aquisitivo 2015/2016, conforme evento 0988151; resolve:

Art. 1º. Ficam suspensas na totalidade, por necessidade do serviço, as férias do servidor **JOÃO CARLOS SARRI JÚNIOR**, matrícula 353431, Diretor de Infraestrutura e Obras, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, deferidas para usufruto no período de 17 a 31.10.2016, para gozo no período de 6 a 20.2.2017.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4080/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de outubro de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 155/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000005559-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Tokio Marine Seguradora S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 155/2016, e o servidor Acácio Lopes Lima matrícula nº 185243 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**Edital de Intimação com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br).

AILTON LUIZ VINHAL	771.075.601-82	0001320-79.2014.827.2714	R\$958,02
ALAEISON FERNANDES DE SOUSA	977.125.231-34	0001633-80.2014.827.2733	R\$286,42
ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	701.831.801-78	5004998-16.2012.827.2737	R\$212,13
ANTONIO NILDO DA SILVA	12.298.443/0001-90	5000836-16.2013.827.2713	R\$858,23
CERAMICA PORTO REAL LTDA - ME	03.399.000/0001-02	5000740-31.2010.827.2737	R\$107,50
CRISTINA LOPES DA SILVA	889.673.951-91	5000265-81.2004.827.2706	R\$106,00
DENIS DE CAMPOS BERNARDES	221.070.371-91	5001587-96.2011.827.2737	R\$573,00
ELAIZE FONSECA DE ARRUDA PRESBITERO	209.427.882-49	5000009-98.2006.827.2729	R\$2.054,50
ELBNER ROSALVIO LEAO	471.872.986-68	5000312-88.2006.827.2737	R\$46,33
ELESON VICTOR PEDROSO CUNHA	064.592.011-88	0000515-32.2014.827.2713	R\$37,00
ERIKA BATISTA HALUN	690.009.721-91	5000188-77.2001.827.2706	R\$736,50
EROTINO PEREIRA DA SILVA	433.856.481-49	5023846-75.2012.827.2729	R\$50,99
EUGENIO OZIRIS DE FREITAS	857.025.361-34	5001195-21.2012.827.2706	R\$16,00
EZIO PAULO DA CRUZ	894.739.141-72	5021345-51.2012.827.2729	R\$151,49
F.C. FERREIRA CONSTRUTORA - ME	12.640.700/0001-20	5001051-89.2013.827.2713	R\$140,00
GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA	995.078.621-53	0000539-02.2015.827.2721	R\$939,71
GUIDO VIGNOLA	020.493.098-72	5000507-34.2010.827.2737	R\$7.297,85
JOSE DEJALDO ARRUDA JUNIOR	439.780.021-91	5003316-26.2012.827.2737	R\$1.629,99
JOSE PEREIRA ALVINO	025.266.111-72	5016956-86.2013.827.2729	R\$168,00
LEONILDO ALVES TEIXEIRA	433.832.621-20	5000165-32.2009.827.2713	R\$114,00
LINDOMAR MARIANO DA COSTA	574.608.251-15	5008873-18.2012.827.2729	R\$116,50
MARIO VAZ	021.466.061-34	5000035-07.2008.827.2736	R\$38,40
NAYANA BRUNIO DE AGUIAR	016.847.941-96	5002302-45.2013.827.2713	R\$32,25
NORBERTO NORBERLANDI	486.277.631-00	5000333-14.2013.827.2739	R\$107,50
OLIVEIRA E GALDINA LTDA - EPP	37.315.132/0001-12	5001284-83.2013.827.2714	R\$1.761,05
OTAIR CAMARGO COELHO	999.469.986-53	0010179-05.2015.827.2729	R\$107,00
ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	023.215.761-89	5001541-39.2013.827.2737	R\$643,55
TAJI OTTONI	818.780.951-53	0002162-04.2015.827.2721	R\$169,23

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 16.0.000021751-8**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 31/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2016**

**CONTRATO Nº 161/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** MB Escritórios Inteligentes Ltda EPP

**OBJETO:** Aquisição de bens móveis, mesas retas e curvas com painel em aço perfurado, mesa de reunião, poltronas fixas, poltronas giratórias (espaldar alto e médio) e longarinas com prancheta escamoteável, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos objetos.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.1095

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2015**

**PROCESSO:** 15.0.000006801-0

**LOCATÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**LOCADORA:** Sandra Aparecida de Medeiros.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 131/2015, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 04/11/2016 a 04/11/2017, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

As despesas decorrentes da prorrogação do Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

### **Extrato de Convênio**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº. 14/2016**

**PROCESSO:** 16.0.00002977-4

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONCEDENTE:** Município de Miracema do Tocantins.

**OBJETO:** Cessão de servidores efetivos municipais, pelo Concedente ao Conveniente, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Miracema do Tocantins -TO.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000007973-5

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 37/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando contratação futura de empresa especializada para aquisição de placas de identificação visual, fita dupla face, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000007973-5

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 37/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Nunes e Barbosa Ltda - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando contratação futura de empresa especializada para aquisição de placas de identificação visual, faixa em vinil, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000007973-5

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 37/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Comercial JJ Torre Ltda - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando contratação futura de empresa especializada para aquisição de placas de identificação visual e serviços de confecção e instalação de letras adesivas em vinil, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000004254-8

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 24/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HTEL Comércio e Serviços em Telecomunicações e Informática EIRELI - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, (rotuladora eletrônica e alicata de crimpagem rápida) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000004254-8

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 24/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Francisco dos Santos Papelaria - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, (patch panel cat. 6) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000004254-8

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 24/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HLP Comércio Eletro Fonia LTDA - EPP.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, (kit porca gaiolas) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000007973-5

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 37/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Gráfica e Editora Capital Ltda - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando contratação futura de empresa especializada para aquisição de placas de identificação visual, fita dupla face e serviços de confecção e instalação de letras adesivas em vinil para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000004254-8

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 24/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Solaris Teleinformatica Ltda - EPP.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, (cabos patch cord, patch panel fita velcro e conectores) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 431/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000024729-8

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Vivianne Resende Ataíde Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Dianópolis.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 427/2016****PROCESSO:** 16.0.000024731-0**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Karem Coleta de Almeida Vieira**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2016.**Termo de Doação****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº. 15/2016****PROCESSO 16.0.000020274-0****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DONATÁRIA:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – Ruraltins.**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016.**ESMAT****Edital**

EDITAL nº 086, de 2016 – Autos SEI nº 16.0.000007716-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Curso de Formação de Formadores**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS****Curso:** Curso de Formação de Formadores.**Objetivo:** Capacitar magistrados e servidores como formadores, objetivando o desenvolvimento contínuo de competências profissionais referentes à docência e à organização do trabalho pedagógico de formação de magistrados.**Período de inscrições:** De 18 a 21 de outubro de 2016, podendo encerrar assim que as vagas forem preenchidas.**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por meio da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) no *site* da Esmat.**Público-Alvo:** Magistrados e servidores atuantes no planejamento e execução de ações de formação de juizes, preferencialmente os que irão ministrar aulas na Pós-Graduação de Prática Judiciária do Programa de Residência e os egressos das Pós-Graduações *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*.**Carga horária:** 110 horas-aula**Período de Realização:** 26 e 27/10/2016 – Módulo I;

3 e 4/11/2016 – Módulo II;

12 a 14/12/2016 – Módulo III;

16 e 17/2/2017 – Módulo IV;

15 a 17/3/2017 – Módulo V.

**Modalidade:** Presencial**Local:** Esmat.**2. NÚMERO DE VAGAS: 30****3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**

3.1 Ser magistrado e servidor do Poder Judiciário Tocantinense, preferencialmente os que atuem e atuarão como docentes na Pós-Graduação de Prática Judiciária do Programa de Residência e os egressos das Pós-Graduações *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*.

#### 4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas conforme descrição no item 6 deste Edital;

4.2 A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante avaliação a ser proposta pelos professores;

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

#### 5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Estrutura	
<b>MÓDULO I</b>	Tema	<b>Educação e Didática no Ensino Jurídico: Formação de Professores nas Escolas Judiciais.</b>
	Professor	Alberto Jorge C. de Barros Lima
	Data	26 e 27 de outubro de 2016
	Ementa	As dimensões do conhecimento e o papel do professor. Processos de ensino e aprendizagem. Ensino e aprendizagem de adultos. O currículo e sua construção: o currículo nas Escolas Judiciais. Significado e importância do planejamento. Função docente: natureza e construção do conhecimento profissional.
	Conteúdo Programático	A relatividade da verdade: certeza e verdade. 2. Teorias que fundamentam a educação: noções. 3. Conhecimento e Informação. 3.1. Características das funções psicológicas superiores; 3.2. Conhecimento, habilidade e atitude 4. A educação e suas modalidades. 4.1. Processo educativo. 5. Função docente. 5.1. Saber ensinar. 5.2. Processo de ensino e processo de aprendizagem; 5.3. Competências necessárias à prática pedagógica; 5.4. Interação professor/aluno. 6. Técnicas de ensino. 6.1. Método tradicional; 6.2. Métodos modernos; 6.3. Dinâmica e dinâmica de grupo. 7. Aprendizagem significativa. 8. Andragogia. 9. Planejamento: significado e importância. 10. Currículo. 10.1. Teorias curriculares; 10.2. Um currículo para as Escolas Judiciais. 11. Avaliação. 11.1. Avaliação e cotidiano; 11.2. Concepções de avaliação; 11.3. Avaliando alunos das Escolas Judiciais.
	Carga-horária	15 horas-aula
<b>MÓDULO II</b>	Tema	<b>Formação e Multidisciplinaridade nas Escolas Judiciais.</b>
	Professores	Cesár Aparecido Nunes
	Período	3 e 4 de novembro de 2016
	Ementa	Formação. Multidisciplinaridade. EaD. Escolas Judiciais.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>▫ As transformações nas ciências;</li> <li>▫ Interações entre disciplinas científicas;</li> <li>▫ Disciplinaridade;</li> <li>▫ Multidisciplinaridade;</li> <li>▫ Interdisciplinaridade;</li> <li>▫ Transdisciplinaridade;</li> <li>▫ Formação de uma equipe multidisciplinar em Educação à Distância.</li> </ul>
	Carga-horária	20 horas-aula
<b>MÓDULO III</b>	Tema	<b>Estruturação e Aplicação do Estudo de Caso, como Instrumento Pedagógico.</b>
	Professores	André Gonçalves Fernandes

	Período	12 a 14 de dezembro de 2016
	Ementa	Ensino do Direito e Filosofia. Prudência e a Hermenêutica Jurídica. Estudo de Caso. Identidade Crítica. Formação para justiça. Prática Social
	Conteúdo Programático	<p><b>ENSINO JURÍDICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▫ Crise do ensino do direito;</li> <li>▫ Integração entre teoria e prática;</li> <li>▫ Justiça restaurativa.</li> </ul> <p><b>EIXOS ESTRUTURANTES DO MÉTODO DO CASO;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▫ Prudência;</li> <li>▫ Justiça Hermenêutica;</li> <li>▫ Aplicação Prática.</li> </ul> <p><b>MÉTODO DO CASO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▫ Casuísmo jurisprudencial romano;</li> <li>▫ Dialética/método socrático (maieutica);</li> <li>▫ Método do debate universitário medieval.</li> </ul> <p><b>TEORIA NA PRÁTICA: PROFESSOR E ALUNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▫ Método Socrático/Ênfase nos fatos;</li> <li>▫ Modelo de Perguntas (sentenças ou acórdãos);</li> <li>▫ Reconstrução dos fatos;</li> <li>▫ Reconstrução das decisões;</li> <li>▫ Análise crítica da decisão;</li> <li>▫ <i>Briefing Cases</i>;</li> <li>▫ <i>Notes</i>;</li> <li>▫ <i>Casebooks</i>.</li> </ul>
	Carga-horária	30 horas
<b>MÓDULO IV</b>	Tema	<b>Métodos Ativos de Ensino e Aprendizagem</b>
	Professor	<b>José Henrique Rodrigues Torres</b>
	Período	16 a 17 de fevereiro 2017
	Ementa	Métodos Ativos. Ensino. Aprendizagem. Alunos. Professor. Estudo prévio. Tecnologia.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>▫ Linha pedagógica tradicional;</li> <li>▫ Ideias e resultados;</li> <li>▫ O método tradicional;</li> <li>▫ O ensino tradicional: memorização x entendimento;</li> <li>▫ Métodos ativos/interativos;</li> <li>▫ Melhoria no desempenho e na qualidade da aprendizagem – <i>feedback</i> constante;</li> <li>▫ Estudo prévio e professor;</li> <li>▫ Trabalho em grupo;</li> <li>▫ Tecnologia: <i>clickers</i>;</li> <li>▫ Questões de pesquisa.</li> </ul>
	Carga-horária	15 horas-aula
<b>MÓDULO V</b>	Tema	<b>Didática do Ensino Presencial e à Distância</b>
	Professora	Patrícia Medina
	Período	15 a 17 de março de 2017
	Ementa	As etapas e os procedimentos básicos da aula como processo formativo na educação superior nas modalidades presencial e à distância.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>▫ Didática como saber instrumental;</li> <li>▫ A neurociência e os fatores que afetam a aprendizagem;</li> <li>▫ Bases para organização do ensino: os fatores que afetam o ensino;</li> <li>▫ A aula como processo;</li> <li>▫ Seleção e organização de procedimentos de ensino em relação ao tipo de interação;</li> <li>▫ A aula presencial e à distância: a seleção de recursos didáticos e de estratégias de ensino a partir de objetivos de aprendizagem.</li> </ul>
	Carga-horária	30 horas
	Carga-horária total	110 horas-aula

## 6. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Tema	Período	Horário
<b>MÓDULO I</b>	<b>Educação e Didática no Ensino Jurídico: Formação de Professores nas Escolas</b>	26/10/2016	Das 13h30 às

	Judiciais.		17h40
		27/10/2016	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
<b>Carga-horária</b>			<b>15 horas-aula</b>
	<b>MÓDULO II</b> Formação e Multidisciplinaridade nas Escolas Judiciais.	3/11/2016	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
		4/11/2016	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
<b>Carga-horária</b>			<b>20 horas-aula</b>
	<b>MÓDULO III</b> Estruturação e Aplicação do Estudo de Caso, como Instrumento Pedagógico.	12/12/2016	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
		13/12/2016	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
		14/12/2016	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
<b>Carga-horária</b>			<b>30 horas-aula</b>
	<b>MÓDULO IV</b> Métodos Ativos de Ensino e Aprendizagem	16/2/2017	Das 13h30 às 17h40
		17/2/2017	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
<b>Carga-horária</b>			<b>15 horas-aula</b>
	<b>MÓDULO V</b> Didática do Ensino Presencial e à Distância	15/3/2017	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
		16/3/2017	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
		17/3/2017	Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40
<b>Carga-horária</b>			<b>30 horas-aula</b>
<b>Carga-horária total</b>			<b>110 horas-aula</b>

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

7.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o inscrito deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

## Portarias

### PORTARIA no 015, de 2016

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução no 076, de 2014, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o aperfeiçoamento do sistema de justiça, capacitando magistrados e servidores do Judiciário Tocantinense e membros da comunidade jurídica para atuarem nos diversos âmbitos da justiça, contribuindo na melhoria da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o aperfeiçoamento do sistema de justiça, capacitando magistrados e servidores do Judiciário Tocantinense e membros da comunidade jurídica para atuarem nos diversos âmbitos da justiça, contribuindo na melhoria da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem debatidas as questões relacionadas ao estudo do pensamento jurídico, tradicionais e atuais, para a compreensão de alguns modelos argumentativos existentes e para o aperfeiçoamento e racionalização da motivação das decisões judiciais;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o desembargador **HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**, primeiro diretor adjunto da Esmat, sem prejuízo de suas funções, como Coordenador Adjunto do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria da Decisão Judicial**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

#### **PORTARIA no 016, de 2016**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**, primeiro diretor adjunto da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução no 076, de 2014, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o aperfeiçoamento do sistema de justiça, capacitando magistrados e servidores do Judiciário Tocantinense e membros da comunidade jurídica para atuarem nos diversos âmbitos da justiça, contribuindo na melhoria da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o aperfeiçoamento do sistema de justiça, capacitando magistrados e servidores do Judiciário Tocantinense e membros da comunidade jurídica para atuarem nos diversos âmbitos da justiça, contribuindo na melhoria da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem debatidas as questões relacionadas ao direito constitucional, justiça constitucional e direito constitucional e administrativo do ambiente;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Esmat, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2016.

**Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Primeiro diretor adjunto da Esmat**

#### **PORTARIA nº 017, de 2016**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**, primeiro diretor adjunto da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução no 076, de 2014, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o aperfeiçoamento do sistema de justiça, capacitando magistrados e servidores do Judiciário Tocantinense e membros da comunidade jurídica para atuarem nos diversos âmbitos da justiça, contribuindo na melhoria da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o aperfeiçoamento do sistema de justiça, capacitando magistrados e servidores do Judiciário Tocantinense e membros da comunidade jurídica para atuarem nos diversos âmbitos da justiça, contribuindo na melhoria da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem debatidas as questões relacionadas ao direito constitucional, justiça constitucional e direito constitucional e administrativo do ambiente;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**, segundo diretor adjunto da Esmat, sem prejuízo de suas funções, como Coordenador Adjunto do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2016.

**Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Primeiro diretor adjunto da Esmat**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO nº 155, de 18 de outubro de 2016**

**Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a FELICIANO MACHADO BRAGA, in memoriam**

**O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro 2012, que instituiu a medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a notável participação do Juiz de Direito Feliciano Machado Braga no movimento emancipacionista desencadeado em Porto Nacional, na década de 50, de fundamental importância no processo histórico de criação do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** ainda a homenagem *post mortem* ao Juiz Feliciano Machado Braga, por ocasião do V Congresso Internacional em Direitos Humanos, organizado pelo programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) realizado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e Universidade Federal do Tocantins (UFT);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 26ª reunião, realizada em 18 de outubro de 2016 (SEI 16.0.000024977-0, reunião virtual);

**RESOLVE**

**Art. 1º** Outorgar ao Juiz FELICIANO MACHADO BRAGA, *in memoriam*, na pessoa de sua esposa Hermione de Carvalho Machado, a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

**Diretor Geral da Esmat**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Primeiro Diretor Adjunto da Esmat**

**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**

**Segundo Diretor Adjunto da Esmat**

**Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

**Terceiro Diretor Adjunto da Esmat**

**Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES**

**Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**Diretor Geral do Tribunal de Justiça**

**RESOLUÇÃO nº 161, de 18 de outubro de 2016**

**Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA**

**O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 26ª reunião, realizada em 18 de outubro de 2016 (SEI 16.0.000024977-0, reunião virtual);

**RESOLVE**

Art. 1º Outorgar à professora doutora ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

**Diretor Geral da Esmat**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Primeiro Diretor Adjunto da Esmat**

**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**

**Segundo Diretor Adjunto da Esmat**

**Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

**Terceiro Diretor Adjunto da Esmat**

**Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES**

**Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

***Diretor Geral do Tribunal de Justiça*****RESOLUÇÃO nº 160, de 18 de outubro de 2016****Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a TEMIS GOMES PARENTE****O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 26ª reunião, realizada em 18 de outubro de 2016 (SEI 16.0.000024977-0, reunião virtual);**RESOLVE**

Art. 1º Outorgar à professora doutora TEMIS GOMES PARENTE o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

***Desembargador MARCO VILLAS BOAS******Diretor Geral da Esmat******Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO******Primeiro Diretor Adjunto da Esmat******Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR******Segundo Diretor Adjunto da Esmat******Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA******Terceiro Diretor Adjunto da Esmat******Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES******Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins******FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO******Diretor Geral do Tribunal de Justiça*****RESOLUÇÃO nº 159, de 18 de outubro de 2016****Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a LEONID GOLOVKO****O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 26ª reunião, realizada em 18 de outubro de 2016 (SEI 16.0.000024977-0, reunião virtual);

## **RESOLVE**

Art. 1º Outorgar ao professor LEOLID GOLOVKO o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

***Desembargador MARCO VILLAS BOAS***

***Diretor Geral da Esmat***

***Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO***

***Primeiro Diretor Adjunto da Esmat***

***Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR***

***Segundo Diretor Adjunto da Esmat***

***Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA***

***Terceiro Diretor Adjunto da Esmat***

***Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES***

***Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins***

***FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO***

***Diretor Geral do Tribunal de Justiça***

**RESOLUÇÃO nº 158, de 18 de outubro de 2016**

**Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a JEAN-PAUL RENÉ FRANCIS CÉRÉ**

**O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 26ª reunião, realizada em 18 de outubro de 2016 (SEI 16.0.000024977-0, reunião virtual);

## **RESOLVE**

Art. 1º Outorgar ao professor JEAN-PAUL RENÉ FRANCIS CÉRÉ o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

**Diretor Geral da Esmat**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Primeiro Diretor Adjunto da Esmat**

**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**

**Segundo Diretor Adjunto da Esmat**

**Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

**Terceiro Diretor Adjunto da Esmat**

**Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES**

**Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**Diretor Geral do Tribunal de Justiça**

**RESOLUÇÃO nº 157, de 18 de outubro de 2016**

**Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a HUGO IVAN ECHEVERRIA VILLAGOMEZ**

**O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 26ª reunião, realizada em 18 de outubro de 2016 (SEI 16.0.000024977-0, reunião virtual);

**RESOLVE**

Art. 1º Outorgar ao professor HUGO IVAN ECHEVERRIA VILLAGOMEZ o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

***Diretor Geral da Esmat***

***Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO***

***Primeiro Diretor Adjunto da Esmat***

***Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR***

***Segundo Diretor Adjunto da Esmat***

***Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA***

***Terceiro Diretor Adjunto da Esmat***

***Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES***

***Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins***

***FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO***

***Diretor Geral do Tribunal de Justiça***

**RESOLUÇÃO nº 156, de 18 de outubro de 2016**

**Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a CÉSAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL**

**O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 26ª reunião, realizada em 18 de outubro de 2016 (SEI 16.0.000024977-0, reunião virtual);

**RESOLVE**

Art. 1º Outorgar ao professor doutor CÉSAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

***Desembargador MARCO VILLAS BOAS***

***Diretor Geral da Esmat***

***Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO***

***Primeiro Diretor Adjunto da Esmat***

***Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR***

***Segundo Diretor Adjunto da Esmat***

***Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA***

***Terceiro Diretor Adjunto da Esmat***

**Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES**

**Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**Diretor Geral do Tribunal de Justiça**

**RESOLUÇÃO nº 154, de 18 de outubro de 2016**

**Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ANA CLAUDIA KARAM ABDALLAH DOS SANTOS**

**O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 26ª reunião, realizada em 18 de outubro de 2016 (SEI 16.0.000024977-0, reunião virtual);

**RESOLVE**

Art. 1º Outorgar à professora doutora ANA CLAUDIA KARAM ABDALLAH DOS SANTOS o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 18 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

**Diretor Geral da Esmat**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Primeiro Diretor Adjunto da Esmat**

**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**

**Segundo Diretor Adjunto da Esmat**

**Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

**Terceiro Diretor Adjunto da Esmat**

**Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES**

**Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**Diretor Geral do Tribunal de Justiça**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)